



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.museus.gov.br

CONTRATO Nº 21/2024

Processo nº 01415.003190/2024-93

UASG nº 423002

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE
MUSEUS E A EMPRESA DEURB
CONSULTORIA LTDA

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM** é uma autarquia federal, criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, inscrito no CNPJ sob o nº 10.898.596/0001-42, com sede em Brasília/DF, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “N”, Edifício CNC III – Brasília – DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão Interna, **MARIA ANGELICA GONSALVES CORREA**, nomeada pela Portaria nº 295, de 08 de março de 2023, assinada pela Ministra da Cultura e publicada no Diário Oficial da União em 09/03/2023, Edição 47, Seção 2, Página 6, sendo portadora do SIAPE nº 0439012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DEURB CONSULTORIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.143.812/0001-57, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 12, Quadra 121 Lote 11 A 13, Loja 04, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441 doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JUSSARA MARTINS NOGUEIRA**, sócia conforme atos constitutivos da empresa (2663157), tendo em vista o que consta nos Processos nº 01445.000194/2024-62 e 01415.003190/2024-93 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Execução Descentralizada - TED 36/2019, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços execução da nova museografia do Museu da Abolição, compreendendo o zoneamento, layout, iluminação, mobiliário para a instalação da exposição de longa duração dentro de moderno padrão técnico, respeitando as discussões atuais referente à missão do MAB e as condicionantes de segurança, conservação e acessibilidade entre outros serviços que visam a reabertura do Museu da Abolição, e a retomada de todos os seus serviços, tais como biblioteca, arquivo, ludoteca e atendimento aos grupos e escola, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (2685161)

1.2. Objeto da contratação:

Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
GRUPO 1				

1	17868	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO	Serviço	440
2	18686	CONSULTORIA DE AUDIOVISUAL	Serviço	120
3	15270	CONSULTORIA DE PROGRAMAÇÃO INTERATIVA	Serviço	120
4	12904	PRODUÇÃO E DIAGRAMAÇÃO GRÁFICA (TEXTOS/PEÇAS).	Serviço	100
5	27928	PROJETO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL - Equipe mínima envolvida: 1 Coordenador da acessibilidade comunicacional; - 3 Audiodescritores; - 1 Consultor de audiodescrição (pessoal cega); - 2 Narradores (voz masculina e feminina).	Serviço	1
6	27928	EXECUÇÃO DAS AÇÕES E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL - FORNECIMENTO, CONFECÇÃO DE MAQUETES TÁTEIS, MAPAS E PLACAS TÁTEIS, PLACAS EM BRAILE, PISO PODOTÁTIL. AUDIODESCRIÇÃO GRAVADA DO PERCOSSO EXPOGRÁFICO, VÍDEOS COM JANELA DE LIBRAS E LSE. EQUIPAMENTOS SONOROS INDIVIDUAIS. Equipe mínima envolvida: Equipe de áudio (gravação, edição e finalização, com contrato de direito de uso de voz); - 2 Intérpretes de Libras (masculino e feminino, com contrato de direito de uso da imagem);- 1 Consultor de Libras (pessoa surda); - Equipe de vídeo (gravação (in loco e em estúdio), edição e finalização). E TREINAMENTO DE TODOS OS MEMBROS DA EQUIPE DO ATENDIMENTO/ADMNISTRAÇÃO/APOIO /SEGURANÇAS DO MUSEU.	Serviço	1
7	12904	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO (COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE MONTAGEM)	Serviço	1
8	12904	EQUIPE DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS OBJETOS/PEÇAS DO ACERVO (CINCO PROFISSIONAIS)	Serviço	5
9	12904	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO (DOIS ASSISTENTES)	Serviço	2
10	12904	KIT MATERIAL DE MONTAGEM (PARAFUSOS, BUCHAS, PREGOS, FITA BANANA, ESCAPULAS L, GANCHOS P /MADEIRA, CABO DE AÇO 1,8mm REVESTIDO, FIO DE NYLON, BASE REDONDA ADESIVA ANTI RISCO 25mm PARA OBJETOS).	Verba	1
11	12904	KIT MATERIAL ELÉTRICO (FIO FLEXÍVEL 2,5mm - 1,5mm, CABOS PARALELOS 1X2mm, TOMADAS PLUG, DISJUNTORES MONOFÁSICOS, FIXA FIO, FITA ISOLANTE 3M, CONECTORES ELÉTRICOS P /DERIVAÇÃO).	Verba	1

12	72884	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ACERVO MUSEOLÓGICO/MUSEOGRÁFICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE ACONDICIONAMENTO ADEQUADO EM EMBALAGENS(CAIXAS EM MADEIRA) INDIVIDUAIS COM PROTEÇÃO ANTI IMPACTO. EM LOCALIDADES COMO: SÃO PAULO X RECIFE; RIO DE JANEIRO X RECIFE; SALVADOR X RECIFE; RECIFE X RECIFE. EM CARGA FECHADA SEM SEGURO.	Serviço	1
13	10200	ASSESSORIA DE IMPRENSA /COMUNICAÇÃO PARA NOVA EXPOSIÇÃO.	Serviço	2
14	10200	REGISTRO FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL PARA PEÇAS DO ACERVO, PROCESSO DE MONTAGEM.	Serviço	1
15	10200	IMPRESSÃO CARTAZES (60 CM X 90 CM, 4 X 0 CORES, COUCHÊ 170G)	Unid	200
16	10200	IMPRESSÃO POSTAL (10 X 15 CM, 4 X 1 CORES, SUPREMO 220 G)	Unid	2.000
17	10200	IMPRESSÃO FOLDER (30 X 21 CM, 4 X 4 CORES, COM 3 DOBRAS)	Unid	10.000
18	10200	BANNERS (5,25M X 2M, NIGTH AND DAY, 4 /0 CORES)	Unid	2
19	10200	CATÁLOGO SENDO CAPA: 26X37CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLATO DE 170G. MIOLO: 60 PÁGS, 26 X 18,5 CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLATO 120G. DOBRADO, ALCEADO	Unid	1.000
20	10200	PROJETO DE MÍDIA, COM PLANO DE MÍDIA DIGITAL, MARKETING E DIVULGAÇÃO DA NOVA EXPOSIÇÃO.	Serviço	1
21	10200	EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA EXPOSIÇÃO (02 EMISSORAS AB 30 DIAS 3X POR SEMANA)	Serviço	1
22	10200	OUTDOOR PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA EXPOSIÇÃO (01 BISSEMANA CAPITAL)	Serviço	10
23	17868	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (VIDE DESCRIÇÃO EM ANEXO) - EQUIPE COMPOSTA MENBROS DOS SEGUINTES CAMPOS DE ATUAÇÃO: - MUSEOLOGIA; - ARQUITETURA E URBANISMOS; - DIREITO (COM FONO NO DIREITO ADMINISTRATIVO, COMERCIAL); PRODUÇÃO CULTURAL; - GESTÃO DE PROJETOS.	MESES	6

24	15083	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE OBRAS E OBJETOS ARTÍSTICOS DO ACERVO EXISTENTE DO MUSEU DA ABOLIÇÃO. INCLUSIVE COM ACONDICIONAMENTO ADEQUADO E ORIENTAÇÕES SOBRE O MANUSEIO.	Serviço	1
GRUPO 2				
Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	16551	PA01 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO (Medindo 535cm X 150cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	2
2	16551	PA02 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO (Medindo 800cm X 50cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1
3	16551	PA03 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO (Medindo 640cm X 150cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. COM PERFIL "U" EM ALUMÍNIO NATURAL	Unidade	1
4	16551	PA04 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR CASTANHO NAS DUAS FACES (Medindo 130 X 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	2
5	16551	PA05 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR VINHO (Medindo 420cm X 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1

6	16551	PA06 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO* NAS DUAS FACES (Medindo 200cm X 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.04 (*acabamento na cor OVO 03 UNIDADES - *acabamento na cor VINHO 02 UNIDADES *acabamento na cor CAFÉ 02 UNIDADES.)	Unidade	7
7	16551	PA06FL - PAINEL FOLHETERIA - EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR VINHO NAS DUAS FACES (Medindo 200cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. CAIXAS EM ACRÍLICOS INCOLOR, FIXADAS NO PAINEL.	Unidade	1
8	16551	PA07 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CAFÉ (Medindo 320cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1
9	16551	PA08 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO* NAS DUAS FACES (Medindo 160cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. *acabamento na cor OVO 01 unidade - *acabamento na cor VINHO 06 unidades - *acabamento na cor CHAMPANHE 02 unidades - *acabamento na cor CASTANHO 01 unidade - *acabamento na cor GRECO 03 unidades.	Unidade	13
10	16551	PA09 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR VINHO NAS DUAS FACES (Medindo 270cm x 285cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1
11	16551	PA10 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR OVO NAS DUAS FACES (Medindo 528cm x 290cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO. DETALHE EM PORTA DE GIRO E RECORTE PARA TELA DE TV 42" (UMA EM CADA PORTA).	Unidade	1

12	16551	PA11 - PAINEL EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NA COR CINZA NAS DUAS FACES (Medindo 536cm x 290cm X 3cm), ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA "TIPO ESCORA", COM FIXAÇÃO PISO E TETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE PRESSÃO.	Unidade	1
13	16551	MB01 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 40cm X 85cm X 40cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, COLAGEM UV (38cm x 37cm e 38cmx74cm); DETALHE DE GAVETA PARA EQUIPAMENTOS.	Unidade	10
14	16551	MB02 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 55cm X 20cm X 175cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 8mm ADESIVADO, COM COLAGEM UV (41cm x 161cm).	Unidade	1
15	16551	MB03 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES GRECO COM FREIJÓ (Medindo 55cm X 75cm X 175cm), VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, COM COLAGEM COLA UV (40cm X 161cm e 40cmx55cm).	Unidade	1
16	16551	MB04 - BASE BAIXA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 174cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (40cm X 121cm, 40CMX40CM). BASE MÉDIA EM MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 40cm X 55cm X 40cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, COM COLAGEM UV (40cm X 55cm).	Unidade	3
17	16551	MB05 - BASE BAIXA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES GRECO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 174cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (40cm x 90cm, 40cmX70cm). BASE MÉDIA EM MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES GRECO E FREIJÓ (Medindo 40cm X55cm X 90cm); COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COLAGEM UV(40cm X 55cm).	Unidade	3

18	16551	MB06 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 340cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (41cm X 326cm).	Unidade	1
19	16551	MB07 - BASE BAIXA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 54cm X 20cm X 315cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (37cm x 301cm). BASE MÉDIA EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 40cm X 55cm X 151cm).	Unidade	1
20	16551	MB08 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES OVO COM FREIJÓ (Medindo 125cm X 40cm X 85 cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVADO, APLICADO COM COLAGEM UV (122cm X 38cm X 80 cm).	Unidade	4
21	16551	MB09 - BASE EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES (Medindo 180cm X 75cm X 80cm).	Unidade	1
22	16551	MB10 - BASE CIRCULAR EM MDF NAVAL 15mm COM LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES VNHO COM FREIJÓ, (Medindo 100cm X 20cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm ADESIVAD, APLICADO COM COLAGEM UV (Medindo 86cm).	Unidade	1
23	16551	MB11 - MÓVEL PARA TV TOUCH SCREEN EM MDF NAVAL 15 mm ACOPLADO EM PAINEL, SUPORTE METÁLICO PARA CHUMBAMENTO ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CAFÉ, (Medindo 70cm X 40cm X 110cm).	Unidade	1
24	16551	MB12 - MÓVEL EXPOSITOR (Medindo 200cm X 290cm X 60cm X 05cm) EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO COM BASE COM VIDRO INCOLOR LAMINADO, ADESIVADO E COLAGEM UV, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM MDF NAVAL 15mm (20 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unidade	1

25	16551	MB13 - MÓVEL EXPOSITOR (Medindo 180cm X 290cm X 60cm X 05cm) EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR OVO COM BASE COM VIDRO INCOLOR LAMINADO, ADESIVADO E COLAGEM UV, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM MDF NAVAL 15mm (20 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unidade	1
26	16551	MB14 - CONJUNTO DOIS MÓVEIS EXPOSITORES (Medindo 220cm X 290cm X 60cm X 05cm) EM MDF NAVAL 15mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CASTANHO, BASE COM VIDRO INCOLOR LAMINADO, ADESIVADO E COLAGEM UV, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM MDF NAVAL 15mm (60 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unidade	3
27	16551	MB15 - MÓVEL VITRINE MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NA COR CAFÉ (Medindo 180cm X 290cm X 30cm) COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm APLICADO COM COLAGEM UV E ADESIVADO, PORTAS EM VIDRO DE CORRER SOBRE PERFIL DE ALUMÍNIO, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DA PRATELEIRA EM VIDRO INCOLOR TRANSLUCIDO 8mm (Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEL.	Unidade	1
28	16551	MB16 - MÓVEL VITRINE MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES CASTANHO E FREIJÓ (Medindo 220cm X 290cm X 60cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 10mm APLICADO COM COLAGEM UV E ADESIVADO, PORTAS EM VIDRO DE CORRER SOBRE PERFIL DE ALUMÍNIO, PAINEL CANALETADO, COM ESTRUTURA METÁLICA PARA ENCAIXE DAS PRATELEIRA EM VIDRO INCOLOR TRANSLUCIDO 8mm (30 UNIDADES, Medindo: 40cm X 65cm X 03cm) REMOVÍVEIS.	Unidade	1
29	16551	MB17 - MÓVEL CONJUNTO DE CAIXAS BACKLIGHT EM MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES CASTANHO E FREIJÓ (Medindo 340cm X 290cm X 37cm), COM VIDRO INCOLOR LAPIDADO 06mm APLICADO COM COLAGEM UV E ADESIVADO, LOCAL PARA ILUMINAÇÃO.	Unidade	2

30	16551	MB18 - MÓVEL MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES CASTANHO E CINZA (Medindo 400cm X 200cm X 200cm), COM LOCAL PARA DUAS TELAS TOUCH E CABEAMENTO INTERNO.	Unidade	1
31	16551	MB19 - MÓVEL (BALCÃO DE ATENDIMENTO) MDF NAVAL 15 mm COM ACABAMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES, NAS CORES BRANCA E FREIJÓ (Medindo 225cm X 294cm X 110cm). COM PORTA (BAIXA) DE ACESSO. COMPOSTO POR MÓDULOS E GUARDA VOLUMES.	Unidade	1
32	17369	MB20_Ext - BANCO DE PARQUE COM ENCOSTO, ESTRUTURA DE LIGA DE ALUMÍNIO, ASSENTO E ENCOSTO DE RIPAS CONTINUAS DE MADEIRA PLÁSTICA, NA COR MADEIRA ACACIA. (Medindo: 80cm X 62,5cm X 182cm)	Unid	8
33	11495	MB21_Ext - LIXEIRA DE PARQUE, ESTRUTURA DE LIGA DE ALUMÍNIO, COM RIPAS CONTINUAS DE MADEIRA PLÁSTICA, NA COR MADEIRA ACACIA. (Medindo:39,5cm de diametro X 78,5cm).	Unid	8
34	12904	SIGN I - FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO e APLICAÇÃO DE 240 m² DE ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO, COM NO MÍNIMO 4X4 CORES, INCLUSIVE COM PROTEÇÃO UV. PARA OS PAINELIS, PAREDES E OUTROS MOBILIARIOS DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO EXPOGRÁFICA/CURATORIAL.	M²	240
35	17302	PARA CONSERVAÇÃO/CHEGADA: CONJUNTO DE ESTANTES FIXAS STEP EF 1011 E ARQUIVOS DESLIZANTES STOCK MD 1021.	Serviço	1
GRUPO 3				
Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	15296	TRILHO ELETRIFICADO 1m PRETO, COM PINTURA ELETROSTATICA. FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	M	27
2	15296	SPOT REGULÁVEL P/TRILHO AR111 PRETO, COM PINTURA ELETROSTATICA. FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	Unid	15
3	15296	SPOT REGULÁVEL P/TRILHO AR70 PRETO, COM PINTURA ELETROSTATICA. FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	Unid	28

4	15296	SPOT REGULÁVEL P/TRILHO PAR20 PRETO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	Unid	39
5	15296	LÂMPADA DE LED AR111 13W 3000K	Unid	15
6	15296	LÂMPADA DE LED AR70 7W 3000K 25.000HS GU10 DIMERIZÁVEL	Unid	28
7	15296	LÂMPADA DE LED PAR20 7W 3000K	Unid	39
8	15296	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA P /MOVEL, BRANCA COM LÂMPADA DE LED 1W 3000K 2cm ALTURA	Unid	15
9	15296	FITA LED 4,8W IP65 12V 3000K [BLISTER 5m]	M	10
10	15296	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM 72W - 6A BIVOLT - DC12V	Unid	5
11	15296	TERMINAL/CONEXÃO I PARA TRILHO BELLA PRETO, FABRICANTE ALTENA - STELLA - OU EQUIVALENTE.	Unid	27
12	15296	Serviço luminotécnico para exposições executado por profissional capacitado a prestar serviço de instalação e manutenção elétrica em eventos/exposições, com todas as ferramentas e insumos necessários para a execução do serviço a contemplar.	Serviço	1
13	10682	CORTINAS E TELAS SOLARES COM APLICAÇÃO EM SIGN DE ACORDO COM A DEFINIÇÃO EXPOGRÁFICA /CURATORIAL ESPECIFICAÇÕES:	Unid	48
14	10682	CORTINA ROLÔ BLACKOUT, MEDINDO 1,40 X 2,00M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	10
15	10682	CORTINA ROLÔ BLACKOUT, MEDINDO 1,40 X 2,87M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	10
16	10682	CORTINA ROLÔ SCREEN, MEDINDO 1,40 X 2,00M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	16
17	10682	CORTINA ROLÔ SCREEN, MEDINDO 1,50 X 2,00M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	7
18	10682	CORTINA ROLÔ SCREEN, MEDINDO 1,40 X 2,87M COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL E BANDÔ NA COR BRANCA.	Unid	5
19	20583	FGHC2 - CENTRAL DE AUTOMAÇÃO HOME CENTER 2 - FABRICANTE: FIBARO	Unid	1

20	16182	MODULO DIMMER - FGD 212 - 1.1A 110-240V 60Hz. Dimerização de LED, Conexão de 2 pulsadores ou interruptores. - FABRICANTE: FIBARO	Unid	20
21	12013	SENSOR DE OBJETO CONTRA FURTO - Sensor sem fio alimentado a bateria 12v DC, que opera no padrão Z Wave. Permite monitorar a abertura e fechamento de portas, janelas. - FABRICANTE: FIBARO	Unid	18
22	12013	MULTISENSOR FGMS-001 - Sensor multifunção, monitora presença, temperatura, luminosidade e vibrações no local. Integrado à HC2 e HC Lite. LED indicador de status, acelerômetro e proteção contra abertura. FABRICANTE: FIBARO	Unid	10
23	20583	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA AUTOMAÇÃO (CENTRAL HC2 + SENSOR CONTRA FURTO). INCLUSIVE COM CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUSEU DA ABOLIÇÃO-MAB	Serviço	1

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação ;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 9 (nove) meses, considerando o prazo de execução dos serviços previstos no cronograma físico financeiro que é equivalente ao cronograma físico-financeiro da execução dos serviços de Museografia, de 6 (seis) meses somados ao prazo para recebimento definitivo dos serviços de 90 dias, contados dos de 06/01/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- 4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação abaixo discriminada:

- 4.1.2. Grupo1: higienização, conservação e restauro; acessibilidade, divulgação;
- 4.1.3. Grupo2: sign, arquivos deslizantes;
- 4.1.4. Grupo 3: sistemas de automação; e
- 4.1.5. Grupo 4: Não é admitida a subcontratação.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. O Contratado deverá notificar, por escrito, o Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.672.767,90 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de

Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local - Museu da Abolição;

8.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

8.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados

à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor inicial/**total**/anual do contrato.

10.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.

10.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.1011.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.11.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.11.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do

contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.13. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.16. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV - **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15,1% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10,1% a 15% do valor do Contrato.

(5) Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5,1% a 10% do valor do Contrato.

(6) Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2,1% a 5% do valor do Contrato.

(7) Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato-

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à

pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.0.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.0.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.0.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: [42207/423002](#)

13.1.2. Fonte de Recursos: 1083000000

13.1.3. Programa de Trabalho: 233114

13.1.4. Elemento de Despesa: 339039

13.1.5. Plano Interno: SC529L00004

13.1.6. Nota de Empenho: 2024NE000267 / 2024NE000268

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em RECIFE/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA MARTINS NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Gonsalves Correa, Diretor(a) do Departamento de Planejamento e Gestão Interna**, em 09/12/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Costa Pessoa, Coordenador(a) de Recursos Logísticos e Licitações**, em 10/12/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2685315** e o código CRC **282E0376**.

Referência: Processo nº 01415.003190/2024-93

SEI nº 2685315

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 972621, Nº Processo: 01400033228202411, Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Conveniente: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO CNPJ nº 12258141000198, Objeto: Realização de evento cultural tradicional no município de Ouro Branco/AL, Valor Total: R\$ 405.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2024 - R\$ 400.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000084, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 245940, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 334041, Vigência: 31/12/2024 a 30/12/2025, Data de Assinatura: 28/12/2024, Signatários: Concedente: ROBERTA CRISTINA MARTINS CPF nº ***.876.257-**, Conveniente: TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE CPF nº ***.110.824-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 971434. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420028. Conveniente: MUNICÍPIO DE PRATA, CNPJ nº 18260505000150. Incluir no regime simplificado. Valor Total: R\$ 202.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Vigência: 14/08/2025 a 14/11/2026. Data de Assinatura: 30/12/2024. Signatários: Concedente: ROBERTA CRISTINA MARTINS, CPF nº ***.876.257-**, Conveniente: MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº ***.142.526-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 972927. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420028. Conveniente: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO PERNAMBUCO, CNPJ nº 08032567000151. Incluir no Regime Simplificado. Valor Total: R\$ 202.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026. Data de Assinatura: 31/12/2024. Signatários: Concedente: ROBERTA CRISTINA MARTINS, CPF nº ***.876.257-**, Conveniente: RENATA DUARTE BORBA, CPF nº ***.932.944-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 970985. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420028. Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇAO CULTURAL, CNPJ nº 01834835000100. Incluir no Regime Simplificado. Valor Total: R\$ 404.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.000,00, Vigência: 16/09/2025 a 16/09/2026. Data de Assinatura: 28/12/2024. Signatários: Concedente: ROBERTA CRISTINA MARTINS, CPF nº ***.876.257-**, Conveniente: MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO, CPF nº ***.974.534-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 972953. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420028. Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇAO CULTURAL, CNPJ nº 01834835000100. Incluir no Regime Simplificado. Valor Total: R\$ 454.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.500,00, Vigência: 16/09/2025 a 16/09/2026. Data de Assinatura: 29/12/2024. Signatários: Concedente: ROBERTA CRISTINA MARTINS, CPF nº ***.876.257-**, Conveniente: MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO, CPF nº ***.974.534-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 971578. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 420028. Conveniente: FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO, CNPJ nº 08327389000196. Incluir no Regime Simplificado. Valor Total: R\$ 252.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.500,00, Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Data de Assinatura: 31/12/2024. Signatários: Concedente: ROBERTA CRISTINA MARTINS, CPF nº ***.876.257-**, Conveniente: JOSE GILSON MATIAS BARROS, CPF nº ***.410.904-**.

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Instrumento código 960489, firmado entre MINISTÉRIO DA CULTURA e MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, Processo Administrativo 0140008874202441 - Objeto: I Mostra de Vídeos e Documentários Sobre Direitos Humanos, Cidadania e Meio Ambiente Cultura, Memória Identidade, na sede da UEG município de Pires do Rio/GO, sendo que o evento contará ainda com ações de formação como oficinas, rodas de conversa, entre outros. - Motivo anulação: Vigência do convênio expirou sem a realização do processo licitatório para início da execução do projeto..

SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 976250, Nº Processo: 01400017035202502, Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA CNPJ nº 01062213000100, Objeto: Continuar a execução do projeto Trilhas Identidade e Diversidades - Cultura Popular e Tradicional, que contempla ações formativas, culturais e de capacitação voltadas para a promoção da cultura popular nos territórios do samba Capixaba, com transferência dos recursos para OSC, via Lei n.º 13.019/2014, Valor Total: R\$ 510.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000048, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 257871, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 333041, Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026, Data de Assinatura: 15/10/2025, Signatários: Concedente: MARCIA HELENA GONCALVES ROLLEMBERG CPF nº ***.510.871-**, Conveniente: FABRICIO NORONHA FERNANDES CPF nº ***.780.137-**.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2025, ao Instrumento código 976424. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 340029, Conveniente: ASSOCIACAO CULTURAL CANTO DA JANDAIA - ACCJ, CNPJ nº 22348191000110. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 350.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 01/09/2025 a 07/10/2026. Data de Assinatura: 15/10/2025. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA CULTURA / MARCIA HELENA GONCALVES ROLLEMBERG - Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Código 977754, Nº Processo: 01400017114202513, Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Conveniente: CENTRO DE EDUCACAO POPULAR E CIDADANIA ZUMBI DOS PALMARES/CENTRO ZUMBI DOS PALMARES CNPJ nº 04155307000112, Objeto: Realizar o projeto Os Folguedos da Terra por meio de oficinas de capoeira, balé, pastoril, coco de roda e contos populares, que promovem os saberes e fazeres de praticantes responsáveis por manifestações das expressões das culturas populares e tradicionais na Grota da Alegria, na cidade de Maceió, Alagoas., Valor Total: R\$ 150.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000038, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 257817, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041, Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026, Data de Assinatura: 15/10/2025, Signatários: Concedente: MARCIA HELENA GONCALVES ROLLEMBERG CPF nº ***.510.871-**, Conveniente: LAURA SANTOS DE OLIVEIRA CPF nº ***.095.844-**.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Código 977411, Nº Processo: 01400018890202522, Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Conveniente: INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL DOS FOLIOES DE ROCA CNPJ nº 26509885000142, Objeto: Realizar a Festa em Louvor ao Divino Espírito Santo um evento cultural e religioso que promoverá atividades como apresentações musicais, danças tradicionais, pousos de folia e missas, garantindo o acesso da população a bens culturais, fortalecendo a cultura local e promovendo a inclusão social através de uma celebração comunitária, gratuita e acessível., Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE0000492, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 257864, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041, Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026, Data de Assinatura: 15/10/2025, Signatários: Concedente: TERESA CRISTINA ROCHA AZEVEDO DE OLIVEIRA CPF nº ***.513.031-**, Conveniente: GISELE AFONSO GRATO CPF nº ***.790.306-**.

SECRETARIA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, LIVRO E LEITURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Código 980786, Nº Processo: 01400019100202526, Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Conveniente: MOVIMENTO AÇAO CULTURAL E ESPORTIVA CNPJ nº 31031356000116, Objeto: Realização de oficina de teatro voltada à formação artística e cultural no município de São Paulo/SP., Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000017, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 257444, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041, Vigência: 01/11/2025 a 01/11/2026, Data de Assinatura: 09/10/2025, Signatários: Concedente: FABIANO DOS SANTOS CPF nº ***.429.043-**, Conveniente: NELSON GOMES MARTINS JUNIOR CPF nº ***.585.658-**.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 423002

Número do Contrato: 21/2024.
Nº Processo: 01415.003190/2024-93.
Pregão. Nº 90009/2024. Contratante: IBRAM - SEDE. Contratado: 30.143.812/0001-57 - DEURB CONSULTORIA LTDA. Objeto: Supressão de 6,30% (seis, trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, acréscimo de 6,36% (seis, trinta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato e prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 85 (oitenta e cinco) dias. Vigência: 07/10/2025 a 30/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.672.767,90. Data de Assinatura: 06/10/2025.

(COMPASNET 4.0 - 06/10/2025).

MUSEU IMPERIAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 8/2025, resultante do Pregão nº 90003/2025. Processo nº 01439.000142/2025-56. Contratante: Museu Imperial, CNPJ 10.898.596/0003-04. Contratada: Kiargos Serviços e Facility Ltda., CNPJ 28.871.366/0001-55. Objeto: a contratação dos serviços de limpeza. Data da assinatura: 29.set.2025. Vigência: 29.set.2025 a 29.set.2026. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021. Signatários: Maurício Vicente Ferreira Júnior, pelo Museu Imperial, e Marcel Tuller Pereira, pela Contratada.

Extrato do Contrato nº 7/2025, resultante do Pregão nº 90002/2025. Processo nº 01439.000257/2024-01. Contratante: Museu Imperial, CNPJ 10.898.596/0003-04. Contratada: Sanatto Serviços Especializados Ltda., CNPJ 17.822.076/0001-03. Objeto: a contratação dos serviços de manutenção predial. Data da assinatura: 10.out.2025. Vigência: 10.out.2025 a 10.out.2026. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021. Signatários: Maurício Vicente Ferreira Júnior, pelo Museu Imperial, e Leonardo Drumond Moço, pela Contratada.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 962255. Convenientes: Concedente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HIST. E ART. NACIONAL, Unidade Gestora: 343004. Conveniente: MUNICÍPIO DE SOBRAL, CNPJ nº 07598634000137. Alteração de Vigência. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 15/10/2025 a 09/11/2026. Data de Assinatura: 16/10/2024. Signatários: Concedente: DANIEL BORGES SOMBRA, CPF nº ***.279.643-**, Conveniente: OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR, CPF nº ***.072.263-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Acréscimo Nº 000001/2025 ao Instrumento código 963083. Convenientes: Concedente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HIST. E ART. NACIONAL, Unidade Gestora: 343009. Conveniente: MUNICÍPIO DE COTIA, CNPJ nº 46523049000120. Alteração de Vigência e de Valor. Valor Total: R\$ 97.757,82, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Data de Assinatura: 16/10/2024. Signatários: Concedente: DANIEL BORGES SOMBRA, CPF nº ***.279.643-**, Conveniente: WELINGTON APARECIDO ALFREDO, CPF nº ***.097.078-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 961408. Convenientes: Concedente: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HIST. E ART. NACIONAL, Unidade Gestora: 343039. Conveniente: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, CNPJ nº 08204497000171. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 400.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Data de Assinatura: 16/10/2024. Signatários: Concedente: DANIEL BORGES SOMBRA, CPF nº ***.279.643-**, Conveniente: JUSSARA SALES DE SOUZA, CPF nº ***.337.174-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 01450.004632/2014-11 - Termo Aditivo nº. 10/2025 ao Termo de Compromisso PAC CH nº. 418; COMPROMISSÁRIO: Município de Santo André/SP - CNPJ nº. 46.522.942/0001-30; Objeto: Prorrogar por 06 meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para contratação da obra de Reconstrução de imóvel incendiado na região do Hospital Velho (R. Dr. Marun, 313), localizado em Santo André/SP. Da Prorrogação: 11/10/2025 a 11/04/2026. Data e Assinatura: 10/10/2026 - do Diretor do DAEI/IPHAN, Sr. Daniel Borges Sombra, e do Prefeito Municipal de Santo André, Sr. Gilvan Ferreira de Souza Junior.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/02/2026 | Edição: 35 | Seção: 3 | Página: 13

Órgão: Ministério da Cultura/Instituto Brasileiro de Museus

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 423002

Número do Contrato: 21/2024.

Nº Processo: 01415.003190/2024-93.

Pregão. Nº 90009/2024. Contratante: IBRAM - SEDE. Contratado: 30.143.812/0001-57 - DEURB CONSULTORIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2026, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 8 (oito) meses, compreendendo o período de 30/12/2025 a 30/08/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 30/12/2025 a 30/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.672.767,90. Data de Assinatura: 29/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM

Informações geradas em 16/04/2026 16:53:09

Por Renata Duarte Borba

Unidade compradora: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO | Tipo de processo: Nacional | Moeda: Real (R\$)

Estilo: Ranking | Situação: Homologado | Nº Edital: 0853.2026.AC-II.PE.0004.FUNDARPE | Início da disputa: 13/04/2026 10:25

Data inicial de propostas: 30/03/2026 10:00:00 | Data final de propostas: 13/04/2026 10:00:00 | Data de homologação: 16/04/2026 16:53

Data de adjudicação: 16/04/2026 12:22:08 | Objeto: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO EXECUÇÃO DE PROJETO EXPOGRÁFICO, COM ESTUDO TÉCNICO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, CENOGRAFIA, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E SERVIÇOS NECESSÁRIOS visando atender às necessidades da Superintendência de Equipamentos Culturais (SUPEC) para Expografia do Acervo do Museu da Imagem e do Som de Pernambuco (Mispe) a ser situada no Centro de Referência do Audiovisual de Pernambuco, no Cinema São Luiz, equipamentos culturais geridos pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE | Nr. Processo: 0853.2026.AC-II.PE.0004.FUNDARPE

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão eletrônico, por não vislumbrar nenhuma irregularidade em favor de: es-us:

A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA vencedora do(s) item(s) :			
Item 1 - (5556520) - SERVICO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO EXECUCAO DE PROJETO EXPOGRAFICO,COM ESTUDO TECNICO,... (Encerrado)			
Requisição(ões)	500101000172026000440 - 1		
Quantidade	1,00	Unidade de medida	UN
Quantidade de tempo		Unidade de tempo	
Valor de referência unitário	R\$ 436.129,4700	Valor de referência total	R\$ 436.129,4700
Valor da melhor proposta	R\$ 436.129,4700	Valor da proposta total	R\$ 436.129,4700
Valor final unitário	R\$ 420.500,0000	Valor final total	R\$ 420.500,0000
Valor economizado de referência	R\$ 15.629,4700	Índice de economia referência	3,6%

Total negociado	R\$ 420.500,0000
Total economizado	R\$ 15.629,4700

ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO

Autoridade

Renata Duarte Borba

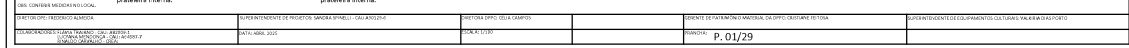
Autoridade

Lidiane Pessoa Cândido da Costa Pereira

Autoridade

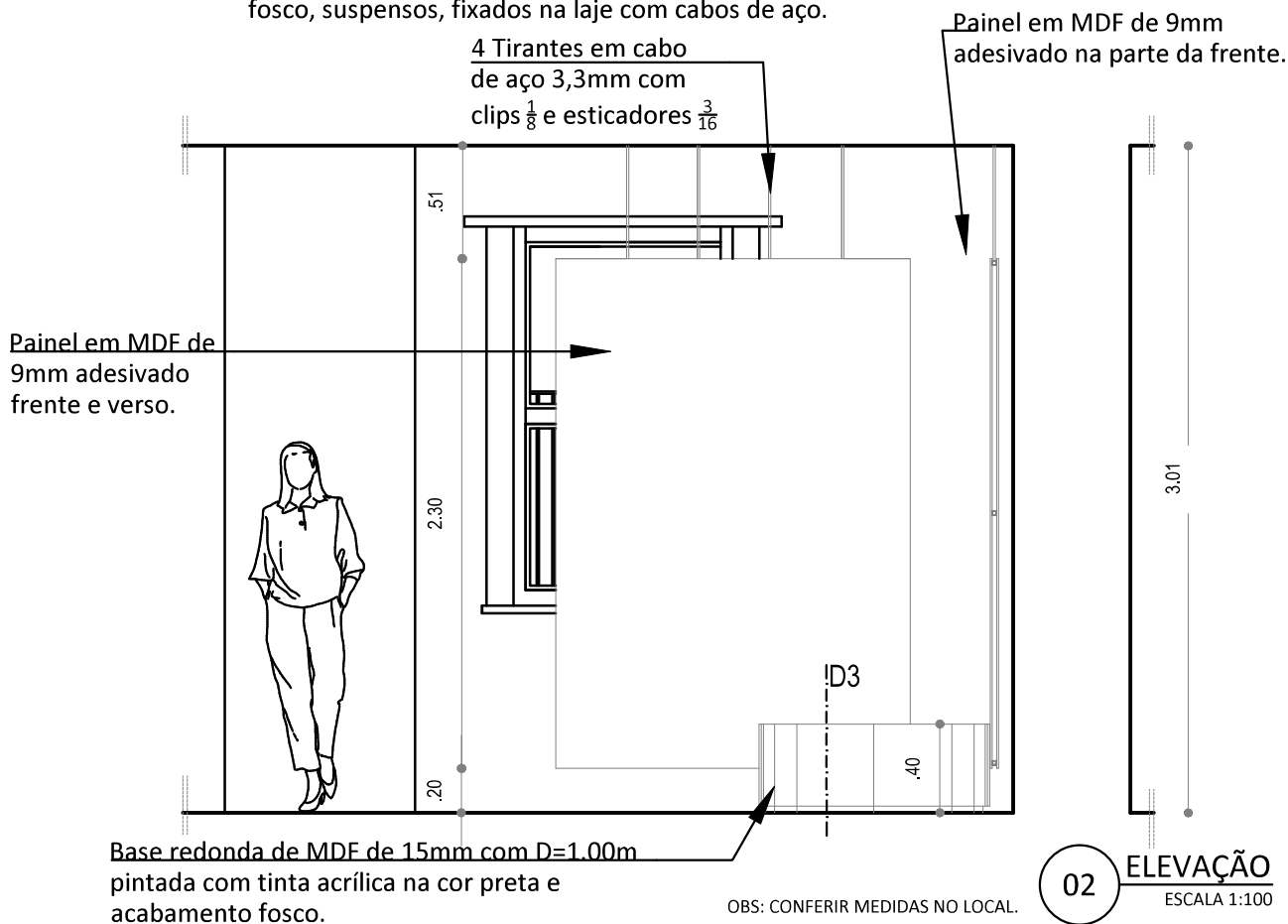
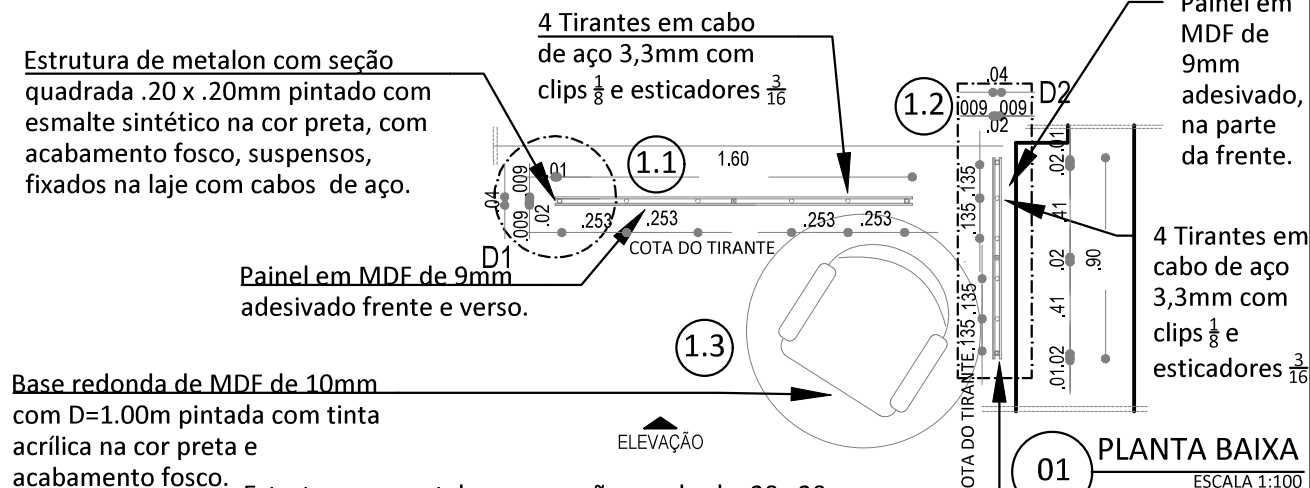
PLANTA BAIXA DO MOBILIÁRIO DA SALA DA EXPOGRAFIA

PLANTA BAIXA DO MOBILIÁRIO DA SALA DA EXPOGRAFIA



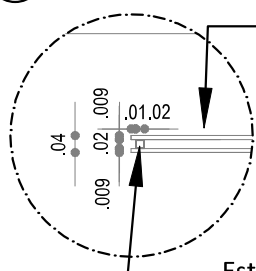
DPE - DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
DPPC - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

1 SETOR ROLOS CINEMA - ENTRADA



DIRETOR DPE: FREDERICO ALMEIDA	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS: SANDRA SPINELLI - CAU A90129-6	DIRETORA DPPC: CÉLIA CAMPOS	GERENTE DE PATRIMÔNIO MATERIAL DA DPPC: CRISTIANE FEITOSA	SUPERINTENDENTE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS: VALKIRIA DIAS PORTO
COLABORADORES: FLÁVIA TRAJANO - CAU: A82009-1 LUCYANA MENDONÇA - CAU: A64587-7 RINALDO CARVALHO - CREA:	DATA: ABRIL 2025	ESCALA: 1/100	PRANCHA:	P. 02/30

1.1 PAINEL 2.30m x 1.60m x 0.04cm (AxLXP) - (01 UNIDADE)



Placa em MDF de 9mm
adesivada frente e verso.

D1 DETALHE D1
ESCALA 1:2

Estrutura de metalon com seção quadrado
.20 x .20mm pintado com esmalte sintético
na cor preta, com acabamento fosco,
suspensos, fixados na laje com cabos de
aço.

Placa em MDF de 9mm
adesivada na parte da frente.

4 Tirantes em cabo
de aço 3,3mm com
clips $\frac{1}{8}$ e esticadores $\frac{3}{16}$

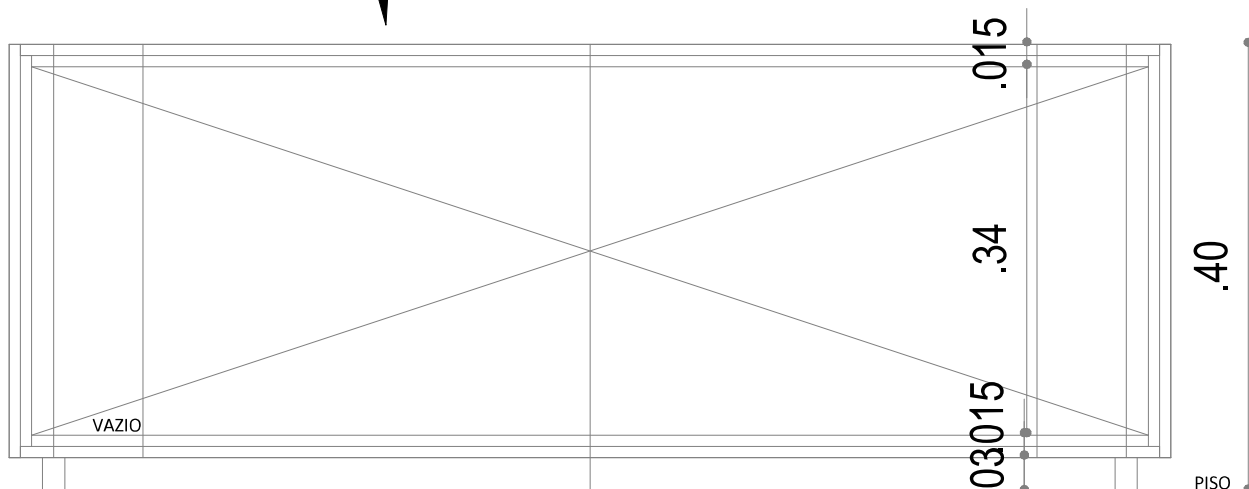
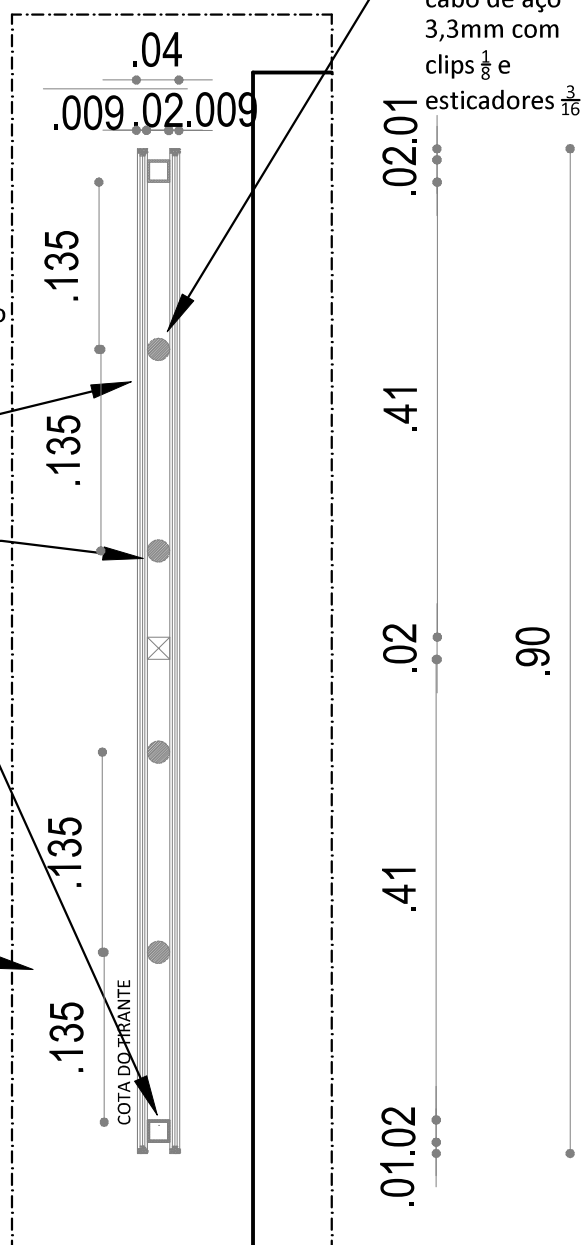
Estrutura de metalon com seção quadrada .20 x
.20mm pintado com esmalte sintético na cor preta,
com acabamento fosco, suspensos, fixados na laje
com cabos de aço.

1.2 PAINEL 2.30m x 0.90cm x 0.04cm (AxLxP)
(01 UNIDADE)

1.3 BASE REDONDA D=1.00m - (01 UNIDADE)

Base redonda de MDF
de 15mm com D=1.00m
pintada com tinta
acrílica na cor preta e
acabamento fosco.

D2 DETALHE D2
ESCALA 1:5

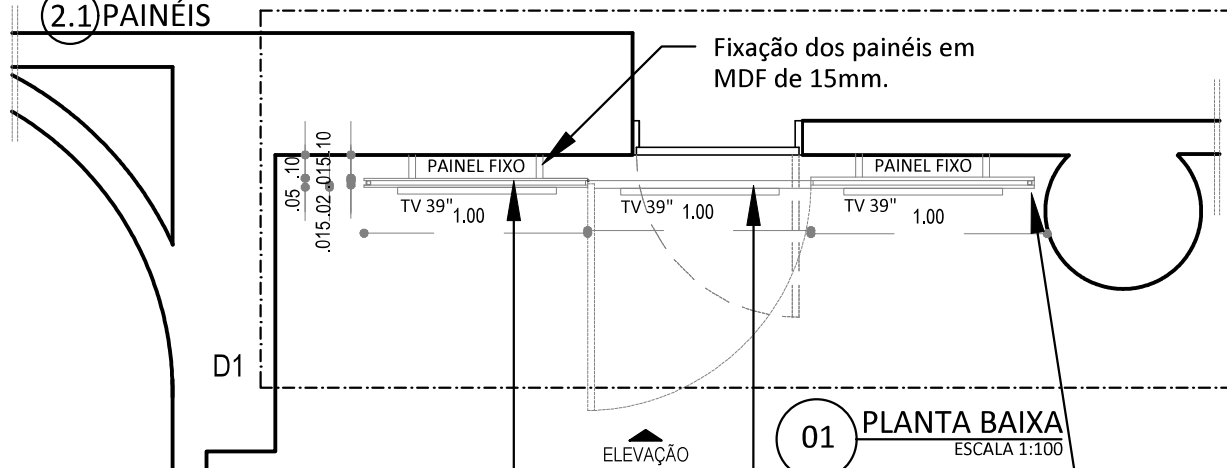


D3 DETALHE D3
ESCALA 1:5

DPE - DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
DPPC - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

2 SETOR PAINEL INTERATIVO

2.1 PAINÉIS

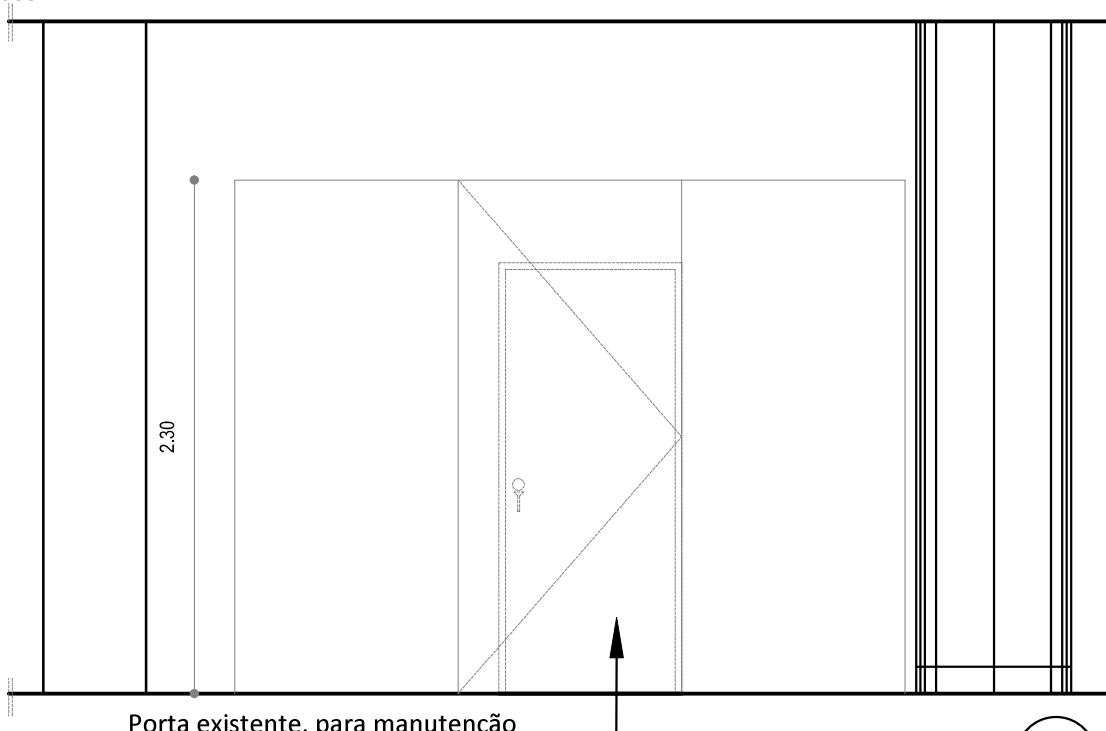


Painel em MDF de 15mm com duas folhas fixas pintadas com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco.

Painel em MDF de 30mm de uma folha móvel com abertura tipo giro, pintadas com tinta acrílica na cor preta com acabamento fosco.

01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

Estrutura em metalon com seção quadrada .20x .20mm pintado com esmalte sintético na cor preta, com acabamento fosco, suspensos, fixados na parede.



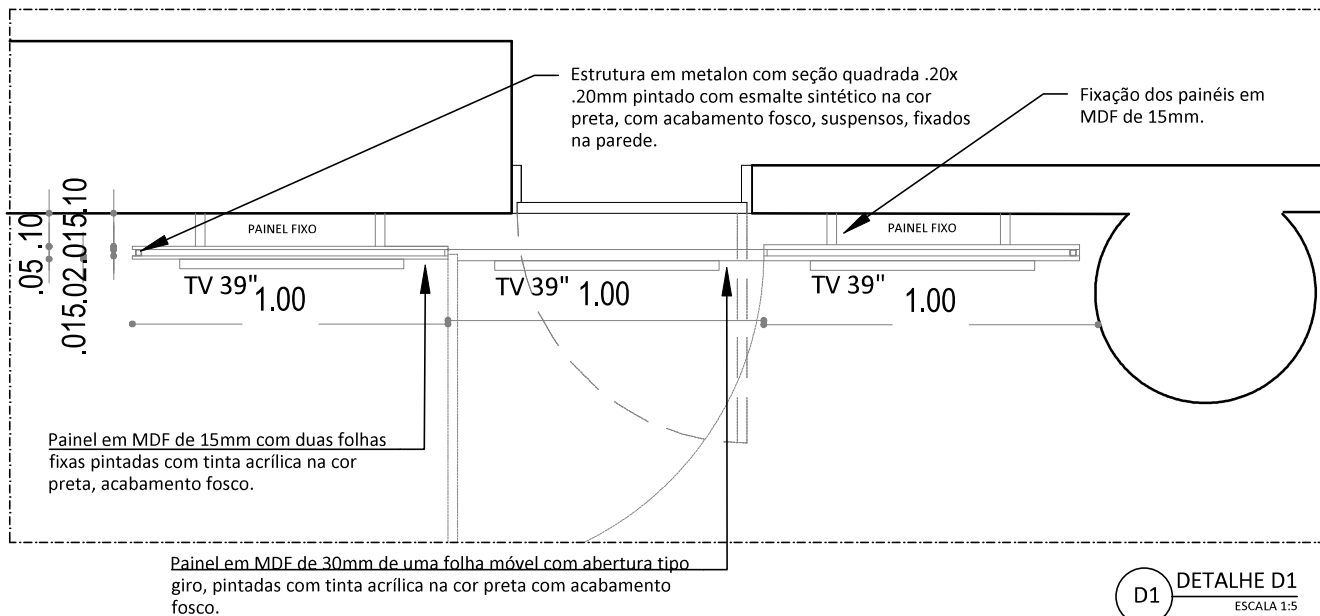
02 ELEVÇÃO
ESCALA 1:100

OBS: DESENHO FEITO COM AS TELEVISÕES SEPARADAS.

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

DIRETOR DPE: FREDERICO ALMEIDA	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS: SANDRA SPINELLI - CAU A90129-6	DIRETORA DPPC: CÉLIA CAMPOS	GERENTE DE PATRIMÔNIO MATERIAL DA DPPC: CRISTIANE FEITOSA	SUPERINTENDENTE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS: VALKIRIA DIAS PORTO
COLABORADORES: FLÁVIA TRAJANO - CAU: A82009-1 LUCYANA MENDONÇA - CAU: A64587-7 RINALDO CARVALHO - CREA:	DATA: ABRIL 2025	ESCALA: 1/100	PRANCHA:	P. 04/30

DPE - DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
DPPC - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL



D1 DETALHE D1
ESCALA 1:5

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

DIRETOR DPE: FREDERICO ALMEIDA	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS: SANDRA SPINELLI - CAU: A90129-6	DIRETORA DPPC: CÉLIA CAMPOS	GERENTE DE PATRIMÔNIO MATERIAL DA DPPC: CRISTIANE FEITOSA	GERENTE DE PATRIMÔNIO MATERIAL DA DPPC: CRISTIANE FEITOSA	SUPERINTENDENTE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS: VALKÍRIA DIAS PORTO
COLABORADORES: FLÁVIA TRAJANO - CAU: A82009-1 LUCYANA MENDONÇA - CAU: A64587-7 RINALDO CARVALHO - CREA:		DATA: ABRIL 2025	ESCALA: 1/5	PRANCHA: P. 05/30	



FUNDARPE
1973 | 2023

Secretaria
de Cultura

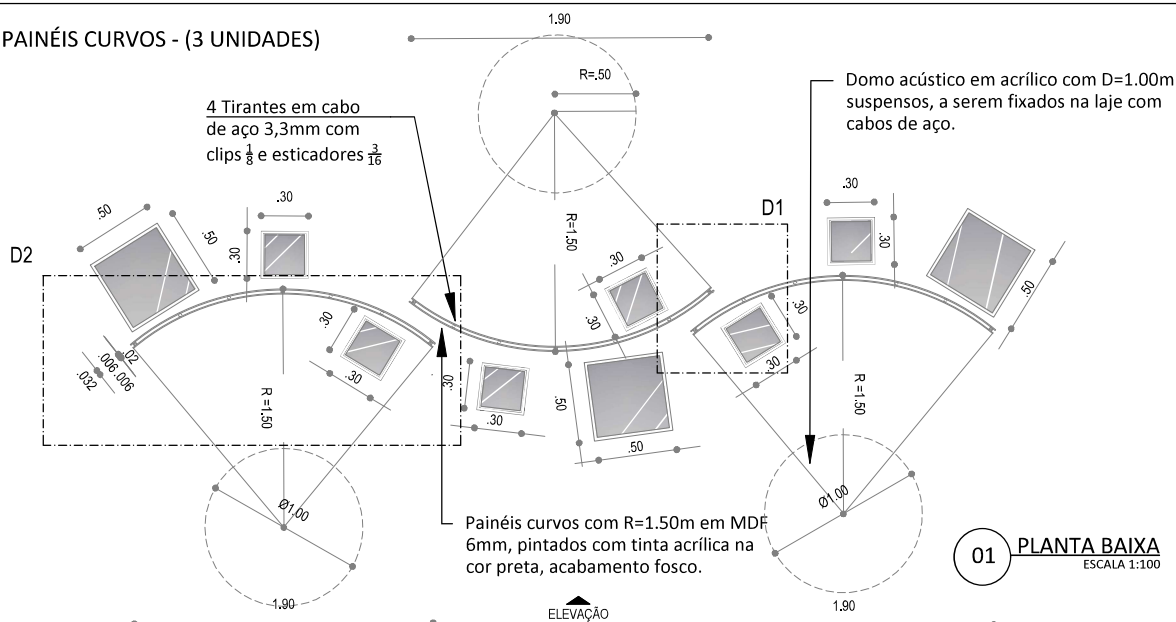


GOVERNO DO
ESTADO DO PARANÁ
PER
NAM
BURO
ESTADO DE MUDANÇA

DPE - DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
DPPC - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

3 SETOR LINHA DO TEMPO

3.1 PAINÉIS CURVOS - (3 UNIDADES)



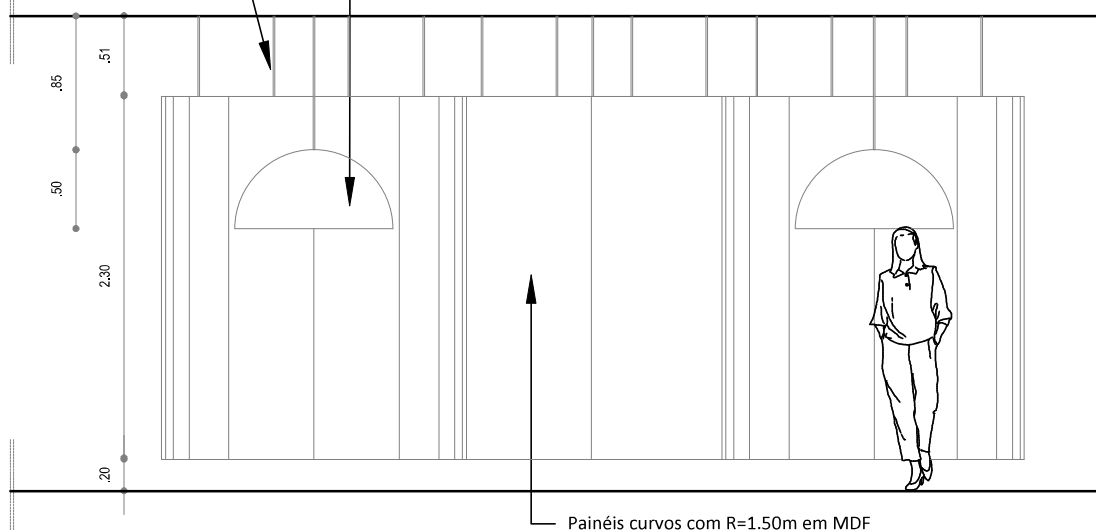
OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

DIRETOR DPE: FREDERICO ALMEIDA	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS: SANDRA SPINELLI - CAU: A90129-6	DIRETORA DPPC: CÉLIA CAMPOS	GERENTE DE PATRIMÔNIO MATERIAL DA DPPC: CRISTIANE FEITOSA	GERENTE DE PATRIMÔNIO MATERIAL DA DPPC: CRISTIANE FEITOSA	SUPERINTENDENTE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS: VALKIRIA DIAS PORTO
COLABORADORES: FLÁVIA TRAJANO - CAU: A82009-1 LUCYANA MENDONÇA - CAU: A64587-7 RINALDO CARVALHO - CREA:		DATA: ABRIL 2025	ESCALA: 1/100	PRANCHA: P. 06/30	

DPE - DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
DPPC - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

4 Tirantes em cabo
de aço 3,3mm com
clips $\frac{1}{8}$ e esticadores $\frac{3}{16}$

Domo acústico em acrílico com D=1.00m
suspensos, a serem fixados na laje com
cabos de aço.

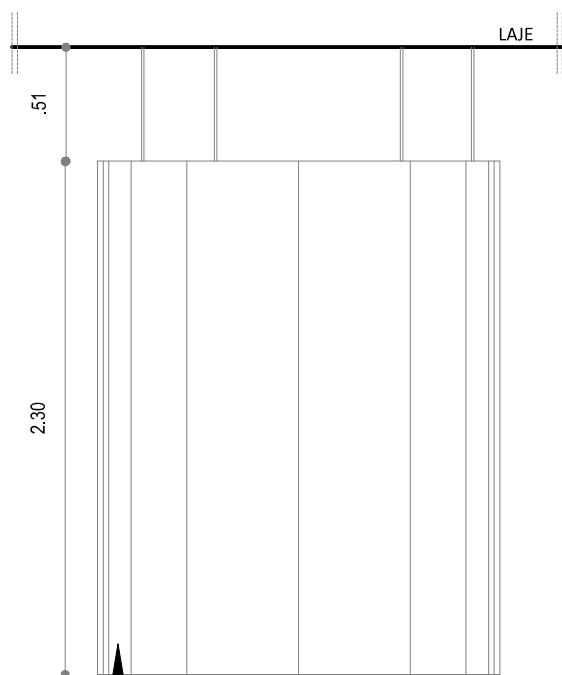


Painéis curvos com R=1.50m em MDF
6mm, pintados com tinta acrílica na
cor preta, acabamento fosco.

02 ELEVÇÃO
ESCALA 1:100

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

DIRETOR DPE: FREDERICO ALMEIDA	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS: SANDRA SPINELLI - CAU A90129-6	DIRETORA DPPC: CÉLIA CAMPOS	GERENTE DE PATRIMÔNIO MATERIAL DA DPPC: CRISTIANE FEITOSA	GERENTE DE PATRIMÔNIO MATERIAL DA DPPC: CRISTIANE FEITOSA	SUPERINTENDENTE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS: VALKÍRIA DIAS PORTO
COLABORADORES: FLÁVIA TRAJANO - CAU: A82009-1 LUCYANA MENDONÇA - CAU: A64587-7 RINALDO CARVALHO - CREA:		DATA: ABRIL DE 2025	ESCALA: 1/100	PRANCHA: P. 07/30	



02 ELEVÇÃO A.A'
ESCALA 1:100

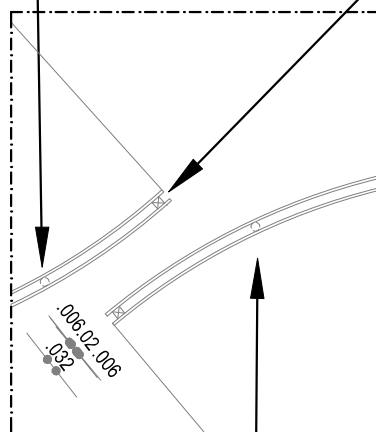
Painéis curvos com R=1.50m em MDF 6mm, pintados com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco.

4 Tirantes em cabo de aço 3,3mm com clips $\frac{1}{8}$ e esticadores $\frac{3}{16}$

D1

Estrutura de metalon com seção quadrada .20 x .20mm pintado com esmalte sintético na cor preta, com acabamento fosco, suspensos, fixados na laje com cabos de aço.

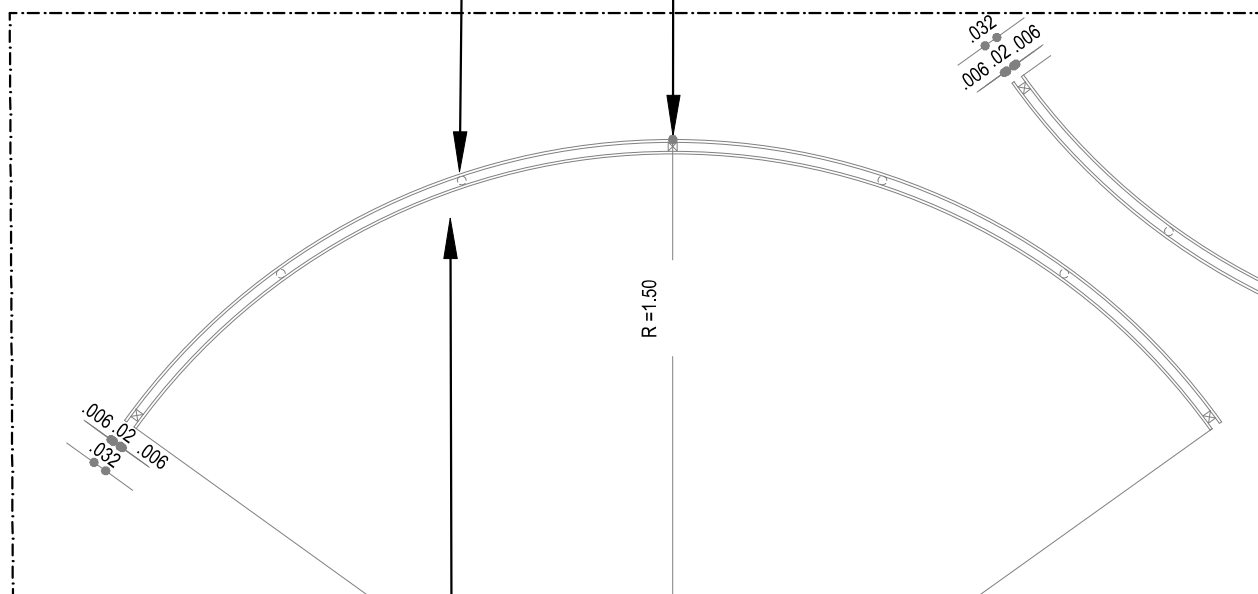
D1 DETALHE D1
ESCALA 1:2



Painéis curvos com R=1.50m em MDF 6mm, pintados com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco.

4 Tirantes em cabo de aço 3,3mm com clips $\frac{1}{8}$ e esticadores $\frac{3}{16}$

Estrutura de metalon com seção quadrada .20 x .20mm pintado com esmalte sintético na cor preta, com acabamento fosco, suspensos, fixados na laje com cabos de aço.

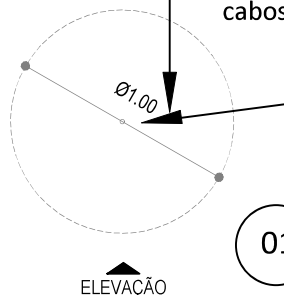


Painel curvo com R=1.50m em MDF 6mm, pintados com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco.

D2 DETALHE D2
ESCALA 1:2

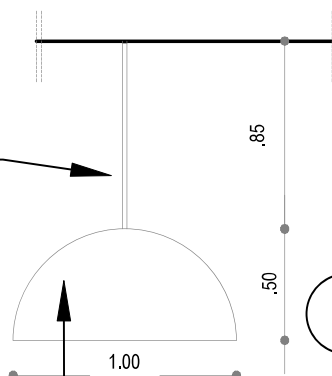
3.2 DOMOS ACÚSTICO : D = 1.00m - (3 UNIDADES)

Domo acústico em acrílico com D=1.00m suspensos, a serem fixados na laje com cabos de aço.



01 VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:100

Tirante em cabo de aço 3,3mm com clips $\frac{1}{8}$ e esticadores $\frac{3}{16}$

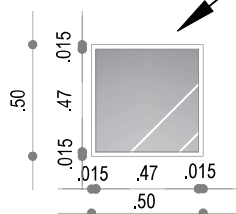


02 ELEVAÇÃO
ESCALA 1:100

Domo acústico em acrílico com D=1.00m suspensos, a serem fixados na laje com cabos de aço.

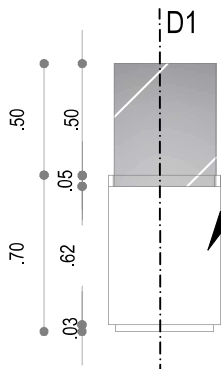
3.3 BASE EM MDF: 0.70cm x 0.50cm x 0.50cm (AxLxP) - 15 UNIDADES APOIO DE VIDRO: 0.55cm x 0.47cm x 0.47cm

Cubo em vidro temperado de 6mm, acabamento translúcido, colado.

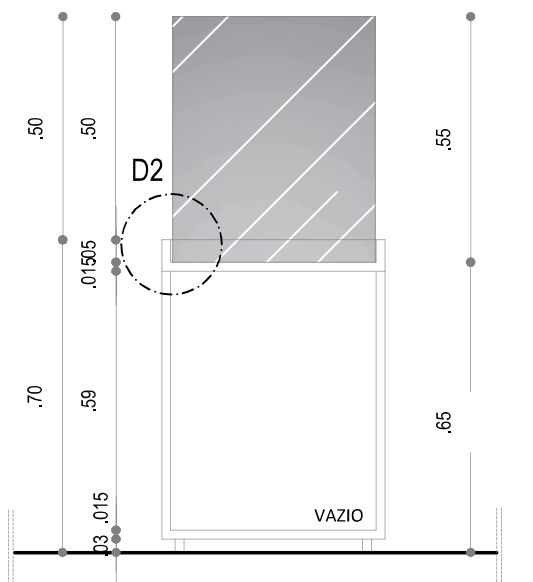


01 VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:100

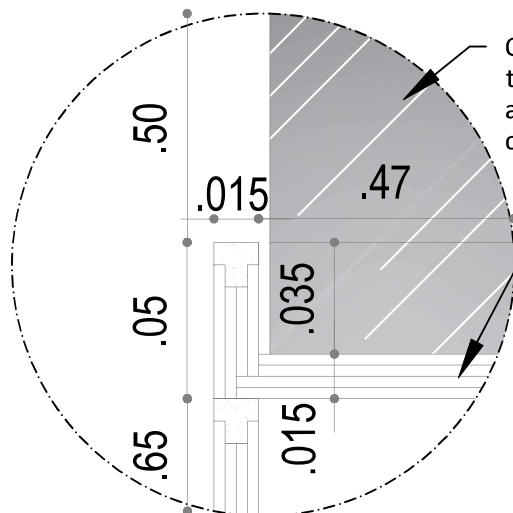
Base em MDF de 15mm, pintada com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco.



02 ELEVAÇÃO
ESCALA 1:100



D1 CORTE D1
ESCALA 1:2



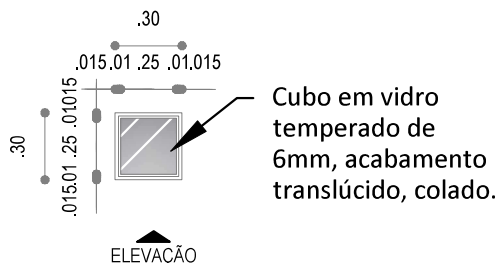
Cubo em vidro temperado de 6mm, acabamento translúcido, colado.

Base em MDF de 15mm, pintada com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco.

D2 DETALHE D2
ESCALA 1:5

3.4

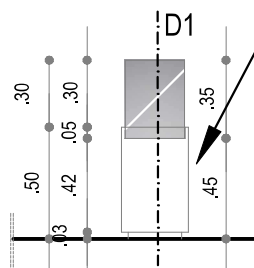
BASE EM MDF: 0.50cm x 0.30cm x 0.30cm (AxLxP) - (06 UNIDADES)
APOIO DE VIDRO: 0.35cm x 0.25cm x 0.25cm



01

VISTA SUPERIOR

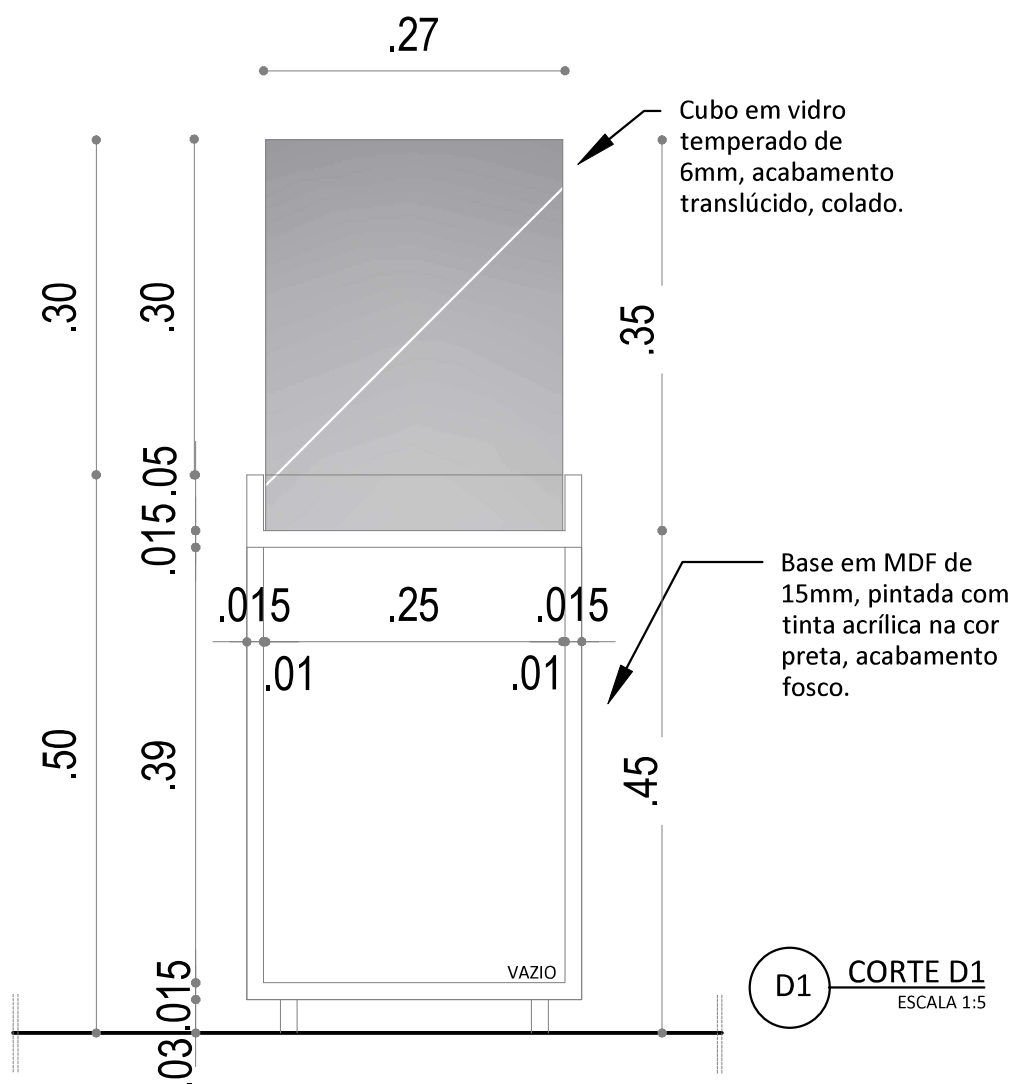
ESCALA 1:100



02

ELEVAÇÃO

ESCALA 1:100



D1

CORTE D1

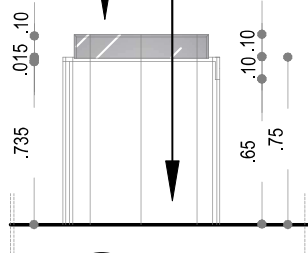
ESCALA 1:5

4.1 BANCADAS / VITRINE: 0.75cm x 1.40m x 0.70cm (AxLxP) - (02 UNIDADES)

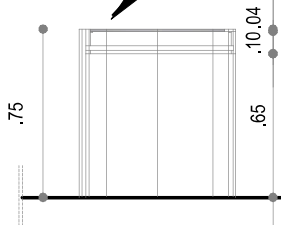
Peça curva
0.10cm x
D=5.00m
x 0.60cm em
vidro temperado
de 6mm com
acabamento
translúcido,
colado.

Móvel curvo
0.75 x
D=5.00m x
0.70 (AxLxP)
em MDF
15mm
pintada com
tinta acrílica
na cor preta,
acabamento
fosco.

Vitrine curva
superior 1.30m x
0.60cm (LxP)
embutida com
fechamento em
vidro temperado
4mm,
acabamento
translúcido com
iluminação em
fita de LED 3000k
embutida.



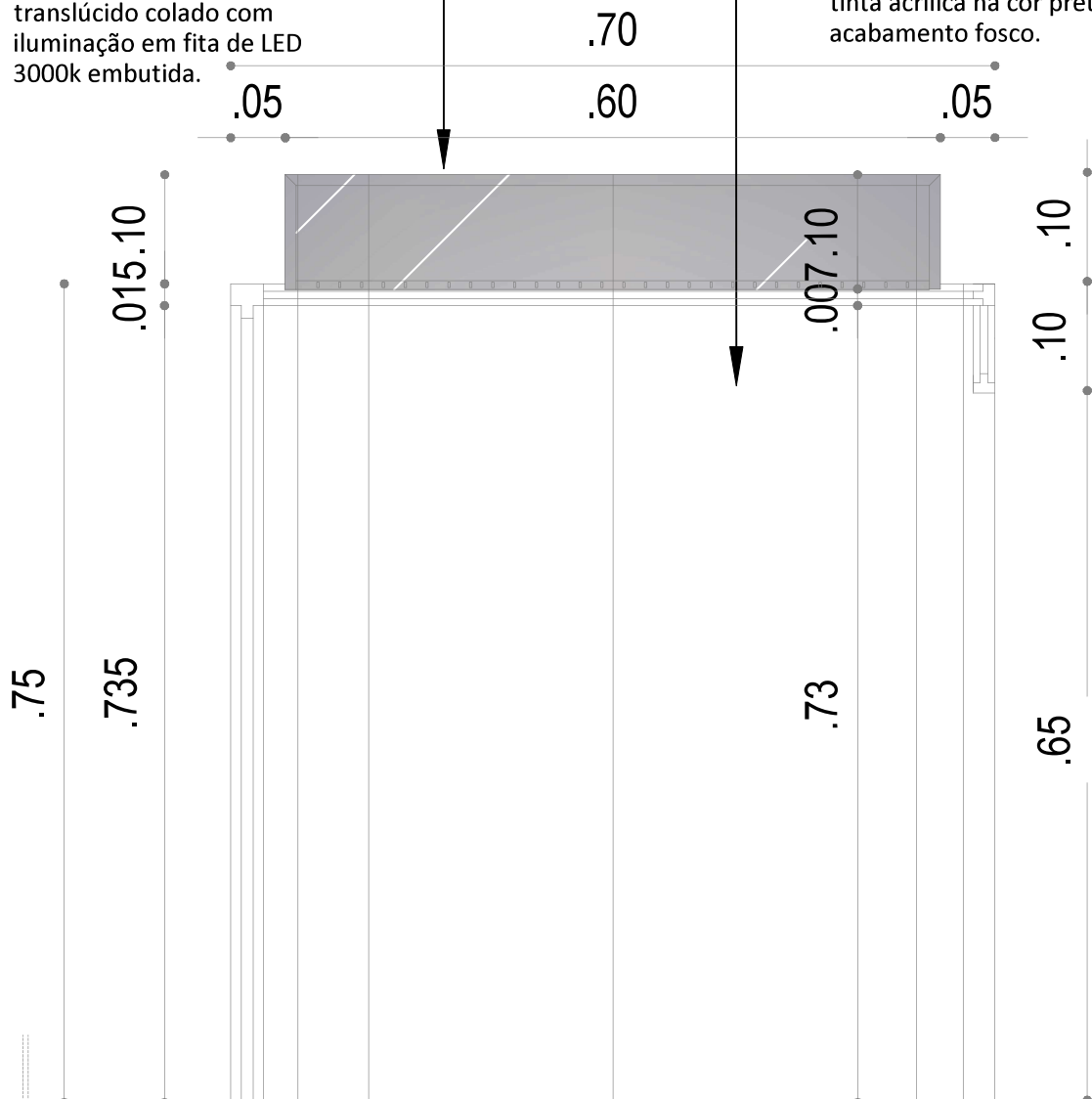
D1 CORTE D1
ESCALA 1:100



D2 CORTE D2
ESCALA 1:100

Peça curva 0.10cm x D=5.00m
x 0.60cm em vidro temperado
de 6mm com acabamento
translúcido colado com
iluminação em fita de LED
3000k embutida.

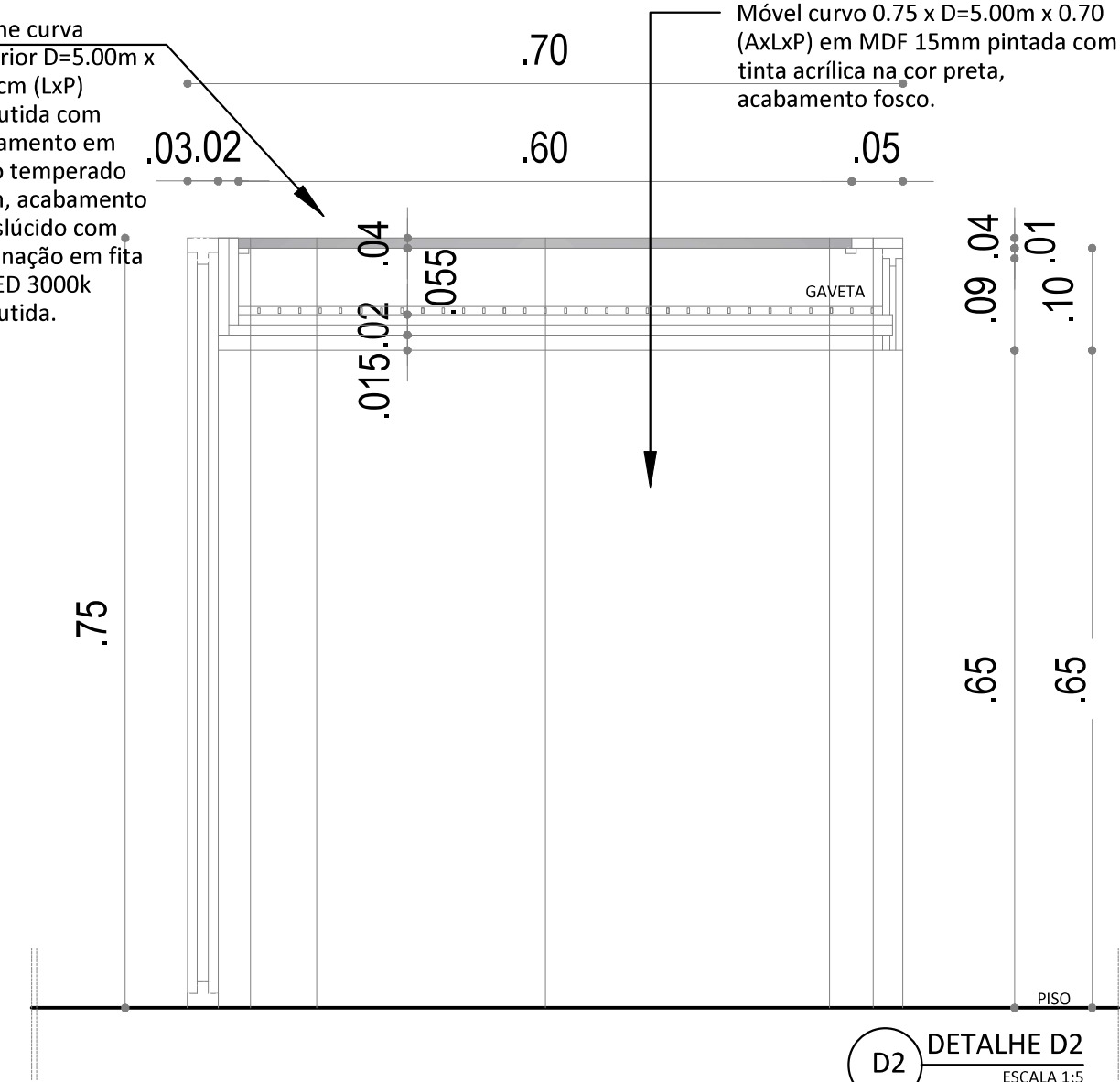
Móvel curvo 0.75 x D=5.00m x 0.70
(AxLxP) em MDF 15mm pintada com
tinta acrílica na cor preta,
acabamento fosco.



D1 DETALHE D1
ESCALA 1:5

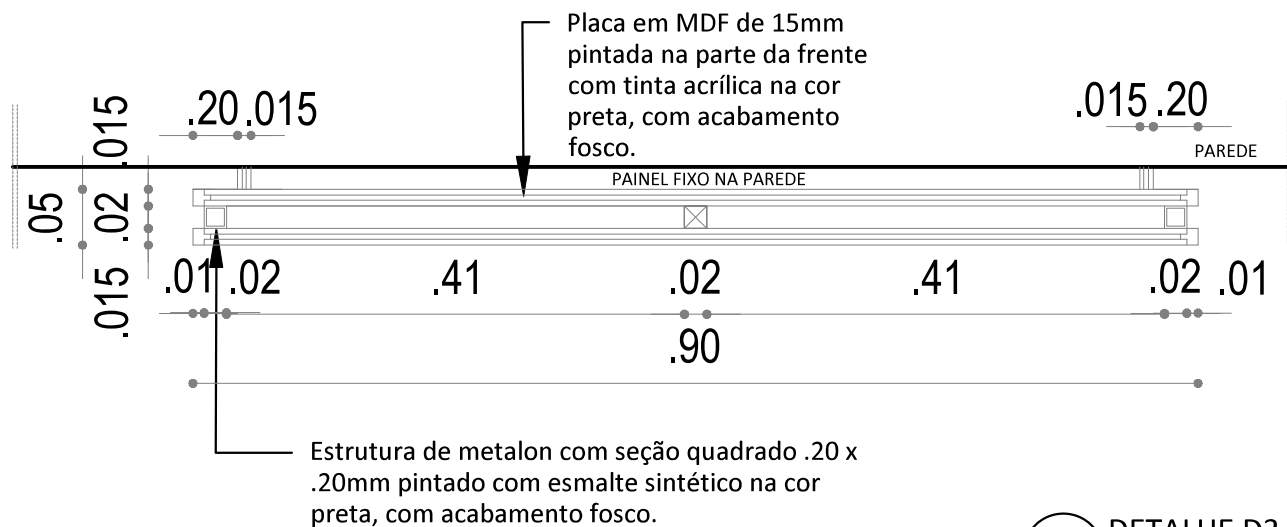
Vitrine curva superior D=5.00m x 0.60cm (LxP) embutida com fechamento em vidro temperado 4mm, acabamento translúcido com iluminação em fita de LED 3000k embutida.

Móvel curvo 0.75 x D=5.00m x 0.70 (AxLxP) em MDF 15mm pintada com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco.



4.2 1 PAINEL FIXO 2.60m x 0.90cm x 0.05cm (AxLxP) - (01 UNIDADE)

Placa em MDF de 15mm pintada na parte da frente com tinta acrílica na cor preta, com acabamento fosco.



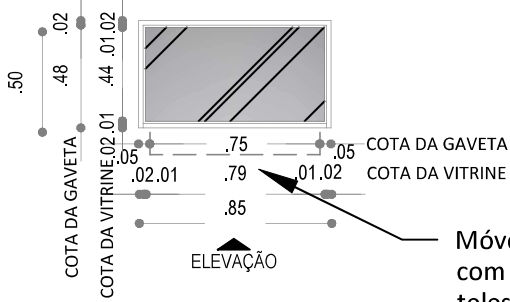
Estrutura de metalon com seção quadrado .20 x .20mm pintado com esmalte sintético na cor preta, com acabamento fosco.

P. 13/30

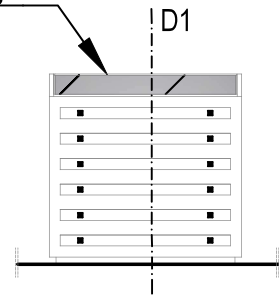
OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

D3 DETALHE D3
ESCALA 1:5

(4.3) MÓVEL PARA DISCOS - 0.85cm x 0.85cm x 0.50cm (AxLxP) - (01 UNIDADE)



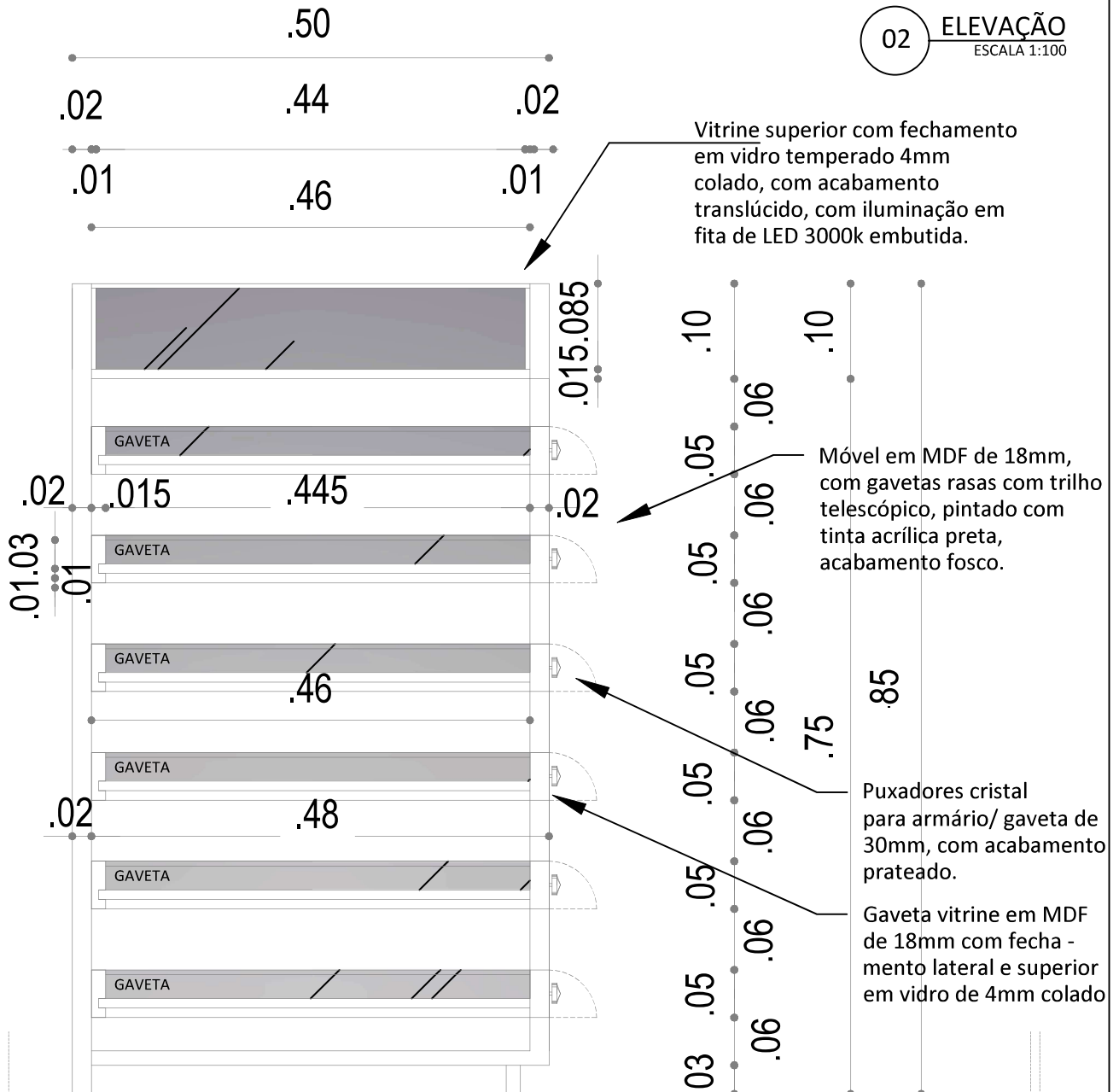
Vitrine superior com fechamento
em vidro temperado 4mm, com
acabamento translúcido, com
iluminação em fita de LED 3000k
embutida.



01 **VISTA SUPERIOR**
ESCALA 1:100

Móvel em MDF de 18mm,
com gavetas rasas com trilho
telescópico, pintado com
tinta acrílica preta,
acabamento fosco.

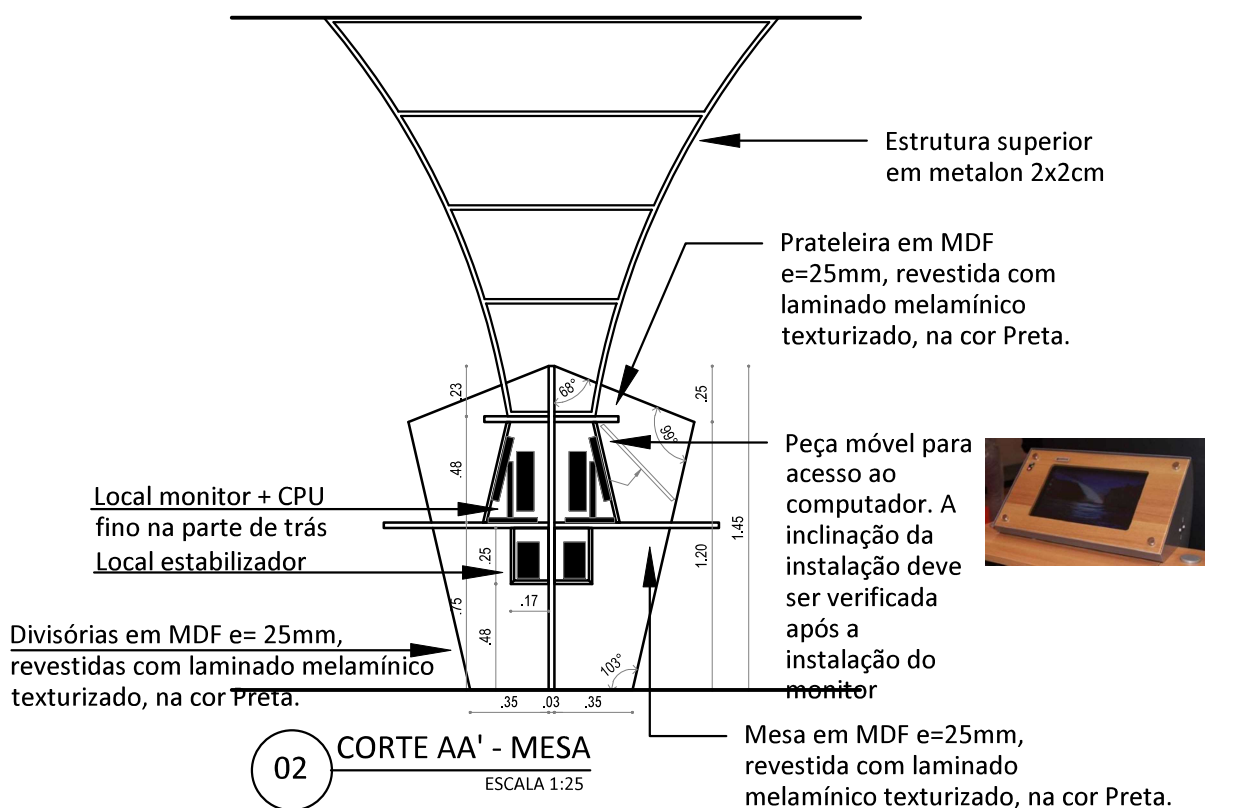
02 **ELEVAÇÃO**
ESCALA 1:100



D1 DETALHE D1
ESCALA 1:5

DPE - DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
DPPC - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

4.4 DETALHE MESA DE PESQUISA SOBRE MÚSICA



Projeção estrutura superior em metalon 2x2cm.

Divisórias em MDF e= 25mm, revestidas com laminado melamínico texturizado, na cor Preta.

Mesa em MDF e=25mm, revestida com laminado melamínico texturizado na cor Preta.

Prateleira em MDF e=25mm, revestida com laminado melamínico texturizado, na cor Preta.

01 PLANTA BAIXA - MESA
ESCALA 1:25

OBS: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

DIRETOR DPE: FREDERICO ALMEIDA	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS: SANDRA SPINELLI - CAU A90129-6	DIRETORA DPPC: CÉLIA CAMPOS	GERENTE DE PATRIMÔNIO MATERIAL DA DPPC: CRISTIANE FEITOSA	SUPERINTENDENTE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS: VALKIRIA DIAS PORTO
COLABORADORES: FLÁVIA TRAJANO - CAU: A82009-1 LUCYANA MENDONÇA - CAU: A64587-7 RINALDO CARVALHO - CREA:	DATA: ABRIL 2025	ESCALA: 1/25	PRANCHA:	P. 15/30

PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO/FUNDARPE

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico - N°. 0004/2026

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 29.556.151/0001-02

SEDE: R. Apolônio Nóbrega, nº 263, sala 101, Castelo Branco - João Pessoa/PB

CEP: 58.050-260

TELEFONE/FAX: (83) 3578-4836

ENDEREÇO ELETRÔNICO: contratos@a7realizacoes.com

Neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Milano Barbosa Gonçalves Martins, Diretor e sócio administrador, RG 20.369.483-1, CPF 107.793.277-48, endereçado à Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, 100 - Ap 2104 - Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58046-115.

Em conformidade com o Edital de licitação, **PREGÃO 0004/2026**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados estabelecem o valor pelo qual será firmado o contrato;
2. Atendemos todas as condições impostas no Edital e seus Anexos;
3. Nos preços apresentados deverão estar inclusos os custos descritos abaixo:
 - Toda a mão-de-obra técnica e auxiliar necessária, inclusive a sistemática inspeção no trabalho, com vistas ao bom desempenho dos trabalhos alocados nas áreas ou dependências de atuação do contratante;
 - Todos os impostos, leis sociais e seguros necessários da empresa e seus funcionários;
 - Todas as despesas com pessoal, inclusive as decorrentes do fornecimento de Uniformes, EPI's, vale transporte e alimentação no valor estabelecido pela convenção coletiva da categoria profissional da empresa e seus funcionários;
 - Todas as despesas de administração e demais custos diretos e indiretos da empresa e seus funcionários.

OBJETO: SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO EXECUÇÃO DE PROJETO EXPOGRÁFICO, COM ESTUDO TÉCNICO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, CENOGRAFIA, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E SERVIÇOS NECESSÁRIOS.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total
1	5556520	SERVICO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO EXECUÇÃO DE PROJETO EXPOGRÁFICO, COM ESTUDO TÉCNICO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, CENOGRAFIA, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	1	1	R\$420.500,00

VALOR: R\$420.500,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais).

Valores unitários e totais devidamente descritos e registrados no sistema de pregão eletrônico adotados por esta administração. Estes valores podem ser conferidos de forma transparente e acessível a todos os interessados.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

TRIBUTAÇÃO:

A empresa é optante pelo Simples Nacional no ano-calendário de 2025.

A alíquota tributária obedece ao respectivo cálculo no mês vigente.

A empresa é tributada seguindo o Anexo III do Simples Nacional.

Não poderá ser retido INSS pelo tomador (Súmula 425 do STJ, e Instrução Normativa RFB N° 2110 de 17 de outubro de 2022, art. 167).

No caso da prestação de serviço, a alíquota de ISS estará discriminada na Nota Fiscal.

A Contratante (cliente) deverá reter o valor do ISS indicado na Nota Fiscal e pagar diretamente ao município onde o serviço foi prestado, indicado na nota fiscal.

EMIÇÃO DE COBRANÇA:

- Na locação de bens móveis, imóveis (quartos, salas, espaços), equipamentos, mobiliário e afins: *será emitida uma fatura de locação* contemplando os itens locados para a contratante.
- Na prestação de mão de obra: *será emitida uma Nota Fiscal de serviço.*

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.
- Lei Complementar n° 116 de 31 de julho de 2003.
- Súmula Vinculante 31 do Supremo Tribunal Federal.
- Livro VI do RICMS/00 (Decreto n° 27.427/00)
- Anexo VI da Parte II da Resolução SEFAZ n° 720/14.
- Lei n° 1.135 de 27 de maio de 2011.
- Súmula 425 do Superior Tribunal de Justiça
- Instrução Normativa RFB n° 2110 de 17 de outubro de 2022, art. 167;

DECLARAÇÃO

- **ATENDIMENTO AO EDITAL** - Declara que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos.
- **FATOS IMPEDITIVOS** - Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- **PROPOSTA INDEPENDENTE** - Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, sem qualquer influência na decisão de outros potenciais participantes da licitação, e que não discutiu ou recebeu informações de terceiros para tal fim.
- **MENOR** - Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**NÃO**).
- **COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E NEPOTISMO** - Declara, para os devidos fins, que nenhum dos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros da instituição contratante.
- A empresa é **ME/EPP** - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;
- **DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019** - Declara que não incorre nas vedações previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, estando ciente das sanções cabíveis em caso de declaração falsa
- **AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS:** sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- A empresa comprova aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- A empresa já realizou eventos anteriores para público com, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento do total de participantes estimados.
- A empresa tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. Sempre que houver fabricação, personalização, montagem de: brindes, material publicitário, impressos de diversos fins, deverá ser considerado o prazo razoável e mercadológico para cada objeto e quantidades;
- **SUSTENTABILIDADE** - de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448.
- Atende ao disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.
- Comprometemo-nos a executar eventuais acréscimos bem como a fornecer os materiais aplicados não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados mediante aditivo que modifique a planilha, salvo casos excepcionais e justificados para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Na ausência de declarações faz uso do entendimento do TCU disposto nos acórdãos: 1211/21 e 988/22
- Declaramos, para todos os fins, que prestação do objeto iniciar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento
- Fica determinado o **e-mail como meio exclusivo de formalização** para a comunicação de demandas, ordens de serviços, empenhos, contratos ou solicitação de qualquer serviço, ficando **desconsiderado** contatos feitos pelo WhatsApp ou outros aplicativos de mensagens. O e-mail é a forma de comunicação formal da empresa e todas as solicitações serão válidas e recebidas formalmente através de comunicação via e-mail.
- Fica estabelecido que qualquer item entregue pela contratada, que não esteja especificado na tabela de preços acima, deverá ser cobrado da administração/órgão contratante. A tabela de composição da Proposta de Preços é determinante dos valores unitários, salvo em casos de licitação e contrato por valor global. Itens exigidos que sejam fornecidos e

obrigações não elencados na tabela de preços, que não estejam precificados na tabela, são itens passíveis de cobrança ao contratante por não terem sido precificados e não poderão ser fornecidos gratuitamente ao contratante.

- Fica estabelecido que os bens e equipamentos alugados serão contabilizados por diária, ainda que não explícito no item específico na planilha de preços. A diária para peças estruturais será de 24h a partir do início da montagem. As diárias para equipamentos eletrônicos serão de 08h ou conforme especificado no edital/termo de referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar desta data

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco de Brasília (BRB): Agência 0096; Conta Corrente 096.107.191-5

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

João Pessoa, 13 de abril de 2026.



「 29.556.151/0001-02
A7 REALIZAÇÕES

R. Poe. Targino Teixeira, 251 - Piso E1/Sala02

Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB

A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES

CARLOS EDUARDO MILANO BARBOSA GONÇALVES MARTINS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ANEXO B COMPOSIÇÃO DE PREÇO**Cenografia, Planejamento, Organização, Promoção e Fornecimento de todo material e serviços necessários**

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Painel em MDF de 9mm ade-sivado frente e verso, me-dindo 2.30m x 1.60m x 0.04cm (AXLXP) em estrutura de Metalon com seção qua-drada .20 x .20mm pintado com esmalte sintético na cor preta, com acabamento fosco, suspensos por 4 Tiran-tes em cabo de aço 3,3mm com clips 1/8 e esticadores 3/16 a serem fixados na laje.	unid	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Painel em MDF de 9mm ade-sivado, na parte da frente, medindo 2.30m x 0.90cm x 0.04cm (AxLxP) em estrutura em Metalon com seção qua-drada .20x.20mm pintado com esmalte sintético na cor preta, com acabamento fosco, suspensos por 4 Tiran-tes em cabo de aço 3,3mm com clips 1/8 e esticadores 3/16 a serem fixados na laje.	unid	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	Base redonda de MDF de 15mm com .40cm de altura e diâmetro D=1.00m pintada com tinta acrílica na cor preta e acabamento fosco.	unid	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	02 (dois) painéis em MDF de 15mm com duas folhas fixas pintadas com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco, medindo 2.30m x 1.00m x 0.05cm, em estrutura em Metalon com seção qua-drada .20x.20mm pintado com esmalte sintético na cor preta, com acabamento fosco a serem fixados na pa- rede.	unid	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
5	01 (um) Painel com uma folha móvel com abertura tipo giro em MDF de 30mm, pin-tado com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco, medindo 2.30m x 1.00m x 0.05cm.	unid	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

6	Painéis curvos com R=1.50m em MDF 6mm, pintados com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco, medindo 2.30m x D= 1.50m x 0.32cm em estrutura de Metalon com seção quadrada .20 x .20mm pintado com esmalte sintético na cor preta, com acabamento fosco, suspen-sos por 4 Tirantes em cabo de aço 3,3mm com clips 1/8 e esticadores 3/16, fixados na laje.	unid	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
7	Domo acústico em acrílico com D=1.00m suspensos, a serem fixados na laje com cabos de aço por tirantes em cabo de aço 3,3mm com clips 1/8 e esticadores 3/16.	unid	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
8	Base em MDF de 15mm, pin-tada com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco, medindo .70cm x .50cm x .50cm (AxLxP) e cubo em vidro temperado de 6mm, acabamento translúcido, colado, medindo .55cm x .47cm x .47cm.	unid	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
9	Base em MDF de 15mm, pintada com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco, medindo .50cm x .30cm x .30cm e cubo em vidro temperado de 6mm, acabamento translúcido, colado, medindo .35cm x .25cm x .25cm.	unid	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
10	01 (um) Móvel curvo 0.75 x D=5.00m x 0.70 (AxLxP) em MDF 15mm pintada com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco com vitrine curva superior, medindo 1.30m x 0.60cm (LxP) embutida com fechamento em vidro temperado 4mm, acabamento translúcido com iluminação em fita de LED 3000k embutida.	unid	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

11	01 (um) Móvel curvo 0.75 x D= 5.00m x 0.70 (AxLxP) em MDF 15mm pintada com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco com peça curva em vidro temperado de 6mm, medindo 0.10cm x D= 5.00m x 0.60cm com acabamento translúcido, colado.	unid	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
12	Painel em MDF de 15mm adesivado na parte da frente e fixo na parede, medindo 2.60m x .90cm x 0.05cm em estrutura de Metalon com seção quadrado .20 x .20mm pintado com esmalte sintético na cor preta, com acaba-mento fosco e Placa em MDF de 15mm pintada na parte da frente com tinta acrílica na cor preta, com acabamento fosco, medindo 2.60m x .90cm x 0.05cm.	unid	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
13	Móvel em MDF de 18mm, com gavetas rasas com trilho telescópico, pintado com tinta acrílica preta, acaba-mento fosco, medindo 0.85cm x 0.85cm x 0.50cm (AxLxP) com vitrine superior com fechamento em vidro temperado 4mm, com acabamento translúcido, com iluminação em fita de LED 3000k , embutida, medindo 0.10cm x 0.79cm x 0.44cm com 06 gavetas vitrine em MDF de 18mm, medindo 0.05cm x 0.75cm x 0.46cm com fechamento lateral e su-perior em vidro de 4mm, colado e Puxadores cristal para armário/ gaveta de 30mm, com acabamento prateado - Medidas da gaveta 0.05cm x 0.75cm x 0.46cm (6 GAVETAS); Medidas lateral do vidro da gaveta 0.03cm x.425cm (AxP) (2 PEÇAS PARA CADA GAVETA); Medidas superior do vidro da gaveta 0.75cm x 0.44cm (LxP) (1 PEÇA PARA CADA GAVETA).	unid	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

14	Estrutura superior em Metalon 2x2cm, pintada com tinta PU na cor Preto, acabamento fosco com prateleira em MDF e=25mm, revestida com laminado melamínico texturizado, na cor Preta e mesa em MDF e=25mm, revestida com laminado melamínico texturizado, na cor Preta com divisórias em MDF e= 25mm, revestidas com laminado melamínico texturizado, na cor Preta e peça móvel para acesso ao computador. (A inclinação da instalação deve ser verificada após a instalação do monitor).	unid	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
15	Placa de MDF de 15mm pintada na parte da frente com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco, medindo 2.60m x 1.50m x 0.05cm (AxLxP) em estrutura de Metalon com seção quadrada .20 x .20mm pintado com es-malte sintético na cor preta, com acabamento fosco.	unid	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
16	Móvel em MDF de 18mm, com gavetas rasas com trilho telescópico, pintado com tinta acrílica preta, acaba-mento fosco. 0.85m x 1.40m x 0.50cm (AxLxP) com vitrine superior com fechamento em vidro temperado 4mm colado, com acabamento translúcido, com iluminação em fita de LED 3000k embu-tida, medindo .85 X 1.34 X .44 e 06 Gavetas vitrine em MDF de 18mm com fecha-mento lateral e superior em vidro de 4mm, colado, me-dindo 0.05cm x 1.30m x 0.46cm com Puxadores cristal para armário/ gaveta de 30mm, com acabamento prateado - Medidas da gaveta 0.05cm x 1.30m x 0.46cm (6 GAVETAS); Medidas lateral do vidro da gaveta 0.03cm x.425cm (AxP) (2 PE-ÇAS PARA CADA GAVETA); Medidas superior do vidro da gaveta 1.34m x 0.44cm (LxP) (1 PEÇA PARA CADA GAVETA).	unid	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
17	Placa de MDF de 15mm pin-tada na parte da frente com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco, medindo 2.60m x 1.90m x 0.05mm (AxLxP) em estrutura de Metalon com seção quadrado .20 x .20mm pintado com esmalte sintético na cor preta, com acabamento fosco.	unid	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00

18	Prateleira em MDF 15mm, pintada com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco. 0.12cm x 0.65cm x 0.45cm (AxLxP) em acrílico leitoso retro iluminado com fita de LED 3000k com Iluminação com fita de LED 3000K embutida.	unid	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
19	Bancada curva com tampo em MDF e= 25mm, a ser re-vestida com laminado melamínico na cor branco, acabamento texturizado, da Fôr-mica ou equivalente técnico - VER MEDIDAS NO DETALHAMENTO P.21/30.	unid	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
20	Móvel em MDF de 18mm, com gavetas rasas com trilho telescópico, pintado com tinta acrílica preta, acabamento fosco, medindo, 0.85cm x 0.85cm x 0.50cm (AxLxP) com vitrine superior com fechamento em vidro temperado 4mm, com acabamento translúcido, com iluminação em fita de LED 3000k, embutida, medindo 0.85 cm x 0.79cm x 0.44cm e 06 Gavetas vitrine em MDF de 18mm com fechamento lateral e superior em vidro de 4mm, colado, medindo 0.05cm x 0.75cm x 0.46cm e puxadores cristal para armário/ gaveta de 30mm, com acabamento prateado - Medidas da gaveta 0.05cm x 0.75cm x 0.46cm (6 GAVETAS); Medidas lateral do vidro da gaveta 0.03cm x .425 cm (AxP) (2 PEÇAS PARA CADA GAVETA); Medidas superior do vidro da gaveta 0.75cm x 0.44cm (LxP) (1 PEÇA PARA CADA GAVETA).	unid	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

21	Placa de MDF de 15mm pin-tada na parte da frente com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco, medindo 2.60m x 1.50m x 0.04cm (AxLxP) em estrutura de Metalon com seção quadrada .20 x .20mm pintado com esmalte sintético na cor preta, com acabamento fosco, suspensos com 4 Tirantes em cabo de aço 3,3mm com clips 1/8 e esticadores 3/16, fixados na laje.	unid	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
22	Móvel em MDF de 18mm, com gavetas rasas com trilho telescópico, pintado com tinta acrílica preta, acabamento fosco, medindo 0.85cm x 0.85cm x 0.50cm (AxLxP) com vitrine superior com fechamento em vidro temperado 4mm, com acabamento translúcido, com iluminação em fita de LED 3000k, embutida, medindo 0.85 cm x 0.79cm x 0.44cm com 06 Gavetas vitrine em MDF de 18mm com fechamento lateral e superior em vidro de 4mm, colado, medindo 0.05cm x 0.75cm x 0.46cm e puxadores cristal para armário/ gaveta de 30mm, com acabamento prateado - Medidas da gaveta 0.05cm x 0.75cm x 0.46cm (6 GAVETAS); Medidas lateral do vidro da gaveta 0.03cm x .425cm (AxP) (2 PEÇAS PARA CADA GAVETA); Medidas superior do vidro da gaveta 0.75cm x 0.44cm (LxP) (1 PEÇA PARA CADA GAVETA).	unid	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
23	Base em MDF de 15mm, pin-tada com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco, medindo 50cm x .80cm .80cm (AxLxP) e Cubo em vidro temperado de 6mm, acabamento translúcido, colado, medindo .80cm x .77cm x .77cm.	unid	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

24	Base em MDF de 15mm, pin-tada com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco. 0.50cm x 0.60cm x 0.60cm (AxLxP) e cubo em vidro temperado de 6mm, acabamento translúcido, colado, medindo 0.40cm x 0.57cm x 0.57cm.	unid	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
25	Nicho em MDF de 15mm, medindo 0.50cm x 0.50cm x 0.40cm (AxLxP), pintado com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco com fechamento frontal em vidro temperado 4mm, com acabamento translúcido e iluminação com fita de LED 3000K embutida. Furo com D = 0.015cm no fechamento frontal, para abertura do nicho.	unid	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
26	Nicho em MDF de 15mm, pintado com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco. 0.50cm x 0.50cm x 0.40cm (AxLxP) com prateleira em vidro temperado 4mm, colado com fechamento frontal em vidro temperado 4mm, com acabamento translúcido e iluminação com fita de LED 3000K embutida. Furo com D = 0.015cm no fechamento frontal, para abertura do nicho.	unid	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
27	Base em MDF 15mm, pin-tada com tinta acrílica na cor preta, acabamento fosco, medindo 0.70cm x 0.55cm x 0.55cm (AxLxP) com cubo em vidro temperado 6mm, acabamento translúcido, colado, medindo 0.50cm x 0.51cm x 0.51cm e fechamento da parte superior em acrílico leitoso retroiluminado com fita de LED 3000K para apoiar o vidro temperado.	unid	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00

28	Serviço de pintura - Pintura de 120,32m² (cento e vinte metros e trinta e dois metros quadrados), com acabamento de massa corrida e pintura PVA de marca primeira linha existente no mercado, com cores a serem definidas	m²	120,32	R\$ 99,73	R\$ 12.000,00
Subtotal				R\$ 301.800,00	
Produção de Conteúdo (Sinalização)					
29	Recorte vinílico legenda, formato médio 10 X 7 cm, impressão em vinil adesivo fosco saída em alta resolução. Montagem em pvc 3 mm, fita VHB no verso.	unid	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
30	Faixa de adesivo colorido (4 cores), com alta qualidade de aderência, de 0,15m de largura x 30m de comprimento.	m	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
31	Adesivo colorido (4 cores), com alta qualidade de aderência, para painéis 2.60m x 1.90m	m²	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
32	Impressão em vinil adesivo fosco, saída em alta resolução para sinalização	m²	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
33	Impressão em vinil adesivo fosco, saída em alta resolução; Vários painéis totalizando 50m²; Montagem em pvc 3 mm, fita VHB no verso.	m²	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
Subtotal				R\$ 31.700,00	
Execução do Projeto Expográfico (Coordenação, Gestão e Supervisão Técnica, Planejamento Técnico e Operacional, Montagem e Instalação Expográfica, Instalação de Equipamentos Eletrônicos, Testes, Ajustes e Validação)					

34	Coordenação, integração e execução da montagem da exposição de longa duração (os serviços de coordenação e execução da montagem da exposição e acabamento em geral (fixação de painéis fotográficos e outras imagens impressas, instalações de equipamentos eletrônicos com materiais para instalação inclusos, peças tridimensionais do acervo, aplicação de textos em recorte eletrônico, banners e legendas), serão executados conforme discriminado a seguir: - garantia de coerência visual en-tre todos os elementos (físicos e digitais); - Supervisão técnica durante a montagem e instalação; - Testes e usabilidade e inte-ração antes da abertura ao público em geral; - MONTAGEM: Fixação de painéis fotográficos e outras imagens impressas, acervo tridimensional, instalação de equipamentos eletrônicos com materiais para instalações inclusos, legendas e acabamento em geral. 25 painéis fotográficos em pvc 3mm com fita vhb no verso. 25 imagens impressas com fita vhb no verso. 70 peças tridimensionais do acervo - tamanhos variados 70 exemplares de legenda - formato médio 10 x 7 cm - fita vhb no verso. 54 instalações de equipa-mentos eletrônicos com ma-teriais para instalação incluso. - Segue lista de equipamen-tos eletrônicos a serem ad-quiridos, em outro processo, pela fundarpe e instalados pela empresa especializada: · 14 tablets - sendo 5 para o setor de entrevistas, · 4 para o setor de equipamentos de som, · 5 para linha do tempo do cinema pernambucano; · 3 monitores touch screen de 39 polegadas - sendo para o setor dos painéis interativos; · 2 computadores - sendo 1 para o setor do painel interativo e 1 para o setor dos equipamentos de som; · 14 fones de ouvidos - sendo 1 para cada tablet	serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Subtotal				R\$ 10.000,00	

Produção de Conteúdo (Sinalização, Edição e Tratamento de Imagens, Formatação e Diagramação de Textos)

35	Design de Sinalização Expográfica: Projeto gráfico e funcional de toda a sinalização (placas, totens, painéis informativos, legendas); Desenvolvimento de identidade visual integrada ao tema da exposição, a partir dos textos e materiais fornecidos pela equipe da FUN-DARPE; Seleção de materiais e acabamentos adequados ao espaço expositivo.	unid	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
36	Edição e Tratamento de Imagens - Tratamento fotográfico (ajuste de cores, recortes, correções); - Criação de colagens, ilustrações e elementos gráficos personalizados; - Diagramação de imagens em painéis, banners e mídias digitais.	unid	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Subtotal				R\$ 27.000,00	
Produção de Conteúdo (Produção Audiovisual e de Som, Desenvolvimento de Conteúdos Interativos)					
37	Produção Audiovisual - Edição de vídeos (edição de pequenos vídeos para a expografia, edição de depoimentos, animações); - Edição de som (trilhas sonoras, ambientação acústica, narrações); - Legendagem e sincronização de áudio e vídeo. - Produção, edição e pós produção de cerca de 1h de vídeo a ser dividido em vários vídeos pequenos e 225 minutos de tratamento de áudio, produção, edição e pós produção.	unid	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

38	Desenvolvimento de Conteúdos Interativos - Programas de computador interativos (conteúdo interativo com imagens, vídeos e som); - Aplicativos interativos para tablets com funcionalidades exclusivas da exposição, para acessar vídeos, imagens e som.	unid	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Subtotal				R\$ 40.000,00	
Produção de Conteúdo (Sinalização, Formatação e Diagramação de Textos)					
39	Formatação e Diagramação de Textos - Revisão, adaptação e formatação de textos explicativos; - Criação de hierarquia visual para melhor legibilidade; - Diagramação de textos e imagens para toda a sinalização.	unid	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Subtotal				R\$ 10.000,00	
Valor Total				R\$ 420.500,00	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 102130 - ESP-MUSEU DE ZOOLOGIA - USP
CONCORRÊNCIA 90001/2025

Às 14:16 horas do dia 01 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO DUARTE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 15400003147202582, Concorrência nº 90001/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Técnica e Preço	Modo de disputa:	Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Desenvolvimento de programa de trabalho para produção e implantação da exposição temporária “AMaZônia: Descobertas” no MZUSP com o planejamento e execução de projetos técnico-artísticos de expografia, de comunicação visual, de luminotécnica, de uso de mídias interativas e de acessibilidade, incluindo coordenação e gerenciamento das equipes externas à USP e a adaptação de infraestrutura do espaço		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 28/11/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/11/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta e a etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/11/2025 às 10:33:58	“Declaro iniciada a fase de julgamento desta Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Conforme disposto no Edital, item 5.2, informo que a banca e o Agente de Contratação darão início à análise das propostas técnicas e de preço, observados os critérios, fórmulas e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório. Durante esta etapa poderão ser efetuadas diligências, quando necessárias, para esclarecimentos complementares.
Sistema	28/11/2025 às 10:34:25	Após a conclusão da análise e classificação das propostas, será oportunizada, por meio do sistema, a manifestação de intenção de recorrer no prazo mínimo previsto no edital. Peço aos licitantes que acompanhem as mensagens oficiais registradas neste chat.
Sistema	28/11/2025 às 12:02:03	Senhores, faremos um intervalo para o almoço até às 13h
Sistema	28/11/2025 às 13:06:18	Retomamos a sessão.
Sistema	28/11/2025 às 16:26:25	Prezados senhores, estamos suspendendo a sessão neste momento e retomaremos na segunda-feira dia 01/12/2025 para finalizarmos a etapa de julgamento das propostas. Bom final de semana a todos!
Sistema	28/11/2025 às 16:27:17	A retomada da sessão será às 09:00h.
Sistema	01/12/2025 às 09:20:03	Bomdia a todos!
Sistema	01/12/2025 às 09:21:36	Estamos aguardando a revisão da análise pela comissão técnica.
Sistema	01/12/2025 às 09:22:22	Retornaremos às 11:00h para o resultado e abertura da intenção de recurso.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/12/2025 às 11:03:38	Informe que foram concluídos os procedimentos de análise e julgamento das propostas técnicas e de preço, conforme critérios previstos no Edital. As notas atribuídas, a classificação final e as justificativas das avaliações encontram-se registradas no sistema, nos termos do item 5.24 do Edital. Encerrada esta etapa, passa-se à fase de manifestação de intenção de recorrer, conforme disposto no item 8.3 do Edital. Aguardaremos até as 11:13h.
Sistema	01/12/2025 às 11:14:48	Como não houve qualquer manifestação com relação à intenção de recursos, declaramos finalizada a etapa de julgamento.
Sistema	01/12/2025 às 11:15:36	Declaro iniciada a fase de habilitação, conforme previsto no Capítulo 6 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2025. A partir deste momento, será verificada a documentação de habilitação do licitante melhor classificado.
Sistema	01/12/2025 às 11:21:18	O prazo para envio da documentação é até às 13:30h.
Sistema	01/12/2025 às 11:22:08	Haverá uma pausa para almoço das 12:00h às 13:00h
Sistema	01/12/2025 às 11:23:54	O prazo para envio da documentação é até às 14:30h (2h)
Sistema	01/12/2025 às 13:47:23	Nos termos do item 5.30 do Edital, não houve necessidade de ajuste da proposta encaminhada
Sistema	01/12/2025 às 13:54:54	Concluídas todas as etapas do certame, encaminho à autoridade competente para adjudicação do objeto à empresa vencedora e à homologação do resultado da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A Administração dará sequência aos trâmites para assinatura do contrato, conforme condições estabelecidas no edital
Sistema	01/12/2025 às 13:55:03	Agradecemos a participação de todos!
Sistema	01/12/2025 às 13:55:15	Sessão encerrada

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/11/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
28/11/2025 às 10:00:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição

Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 533.600,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 533.600,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Técnica e Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.044.***-6 - MARCELO DUARTE DA SILVA para ARQUIPROM LTDA, CNPJ 43.306.224/0001-39, nota técnica e preço: 93,52, melhor lance: R\$ 529.900,0000 (unitário) / R\$ 529.900,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Nota geral	Situação
33.046.047/0001-45 - 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 650.000,0000 (unitário) R\$ 650.000,0000 (total)	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 650.000,0000 (unitário) R\$ 650.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
Nota técnica: -	Nota de preço: -		
03.734.964/0001-51 - ARCHIMIDIA PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 432.000,0000 (unitário) R\$ 432.000,0000 (total)	103,00	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 432.000,0000 (unitário) R\$ 432.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
Nota técnica: 3,00	Nota de preço: 100,00		
43.306.224/0001-39 - ARQUIPROM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 529.900,0000 (unitário) R\$ 529.900,0000 (total)	93,52	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 529.900,0000 (unitário) R\$ 529.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
Nota técnica: 12,00	Nota de preço: 81,52		
47.081.900/0001-74 - LUCIANO PROMOCao E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 533.000,0000 (unitário) R\$ 533.000,0000 (total)	-	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 533.000,0000 (unitário) R\$ 533.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
Nota técnica: -	Nota de preço: -		

Fornecedor	Valor ofertado		Nota geral	Situação
08.973.746/0001-93 - MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 533.600,0000 (unitário) R\$ 533.600,0000 (total)		82,96	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 533.600,0000 (unitário) R\$ 533.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
Nota técnica:	2,00	Nota de preço:	80,96	
47.674.991/0001-51 - OS 2S PROJETOS ARQUITETURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 480.240,0000 (unitário) R\$ 480.240,0000 (total)		90,99	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 480.240,0000 (unitário) R\$ 480.240,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
Nota técnica:	1,00	Nota de preço:	89,99	
51.601.046/0001-05 - SALVADOR SOLUCOES E INOVACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 533.600,0000 (unitário) R\$ 533.600,0000 (total)		-	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 533.600,0000 (unitário) R\$ 533.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
Nota técnica:	-	Nota de preço:	-	
05.197.047/0001-00 - TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 533.600,0000 (unitário) R\$ 533.600,0000 (total)		-	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 533.600,0000 (unitário) R\$ 533.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
Nota técnica:	-	Nota de preço:	-	
03.478.507/0001-43 - V. R. PRATA PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 530.211,1800 (unitário) R\$ 530.211,1800 (total)		83,46	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 530.211,1800 (unitário) R\$ 530.211,1800 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
Nota técnica:	2,00	Nota de preço:	81,46	
26.084.783/0001-22 - VETOR CONSULTT EMPREENDIMENTOS E CENOTECNIA LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 525.500,0000 (unitário) R\$ 525.500,0000 (total)		-	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 525.500,0000 (unitário) R\$ 525.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
Nota técnica:	-	Nota de preço:	-	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.306.224/0001-39	01/12/2025 às 11:20:00	Sr. Fornecedor ARQUIPROM LTDA, CNPJ 43.306.224/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Documentos de Habilitação conforme Edital Concorrência 01/2025.
Pelo participante 43.306.224/0001-39	01/12/2025 às 12:01:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:02 de 01/12/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor ARQUIPROM LTDA, CNPJ 43.306.224/0001-39.
Pelo participante 43.306.224/0001-39	01/12/2025 às 12:10:25	Por favor me avisem se faltou algum documento. obrigado
Sistema	01/12/2025 às 12:56:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/12/2025 13:06:09.
Sistema	01/12/2025 às 13:09:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/12/2025 13:19:11.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/12/2025 às 11:20:00	Fornecedor ARQUIPROM LTDA, CNPJ 43.306.224/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 01/12/2025. Justificativa: Documentos de Habilitação conforme Edital Concorrência 01/2025.
01/12/2025 às 12:01:02	Fornecedor ARQUIPROM LTDA, CNPJ 43.306.224/0001-39 finalizou o envio de anexo.
01/12/2025 às 14:16:51	Fornecedor ARQUIPROM LTDA, CNPJ 43.306.224/0001-39 teve a proposta adjudicada, nota técnica e preço: 93,52, melhor lance: R\$ 529.900,0000.
01/12/2025 às 14:16:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/12/2025 13:06:09
Intenção de recurso na habilitação:	01/12/2025 13:19:11



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO MUSEU DE ZOOLOGIA – USP

Processo SEI nº 00003147/2025-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Produção da exposição temporária “AMaZônia: Descobertas”, incluindo supervisão e gerenciamento de equipes externas à USP, desenvolvimento e execução de projetos técnico-artísticos de expografia e montagem fina. Elaboração de proposta expográfica para o projeto, considerando a possibilidade de utilização de recursos do museu, como peças de mobiliário e alguns equipamentos disponíveis a serem avaliados oportunamente, além de infraestrutura de luminotécnica e climatização pré-existent. A proposta deve considerar também soluções que proporcionem aos visitantes uma experiência de imersão sensorial na floresta, incluindo ambientação sonora. Todas as intervenções, como pintura e demais itens necessários à pré-preparação do espaço deverão ser contemplados pela contratada. Maiores detalhes quanto às soluções para atendimento desses requisitos deverão ser avaliados conjuntamente entre as equipes durante o desenvolvimento do plano de trabalho, e exigirão expressa aprovação da curadoria do MZUSP. Elaboração e desenvolvimento de projeto de comunicação visual da exposição, que deverá contemplar o desenvolvimento da logomarca como também a diagramação, produção de peças gráficas expográficas e de marketing digital e instalação de texto curatorial (1 peça com 800 caracteres), textos de módulos temáticos (8 peças com 800 caracteres), textos imersivos (30 peças com 700 caracteres), legendas de acervo e imagens (50 peças com 300 caracteres), ficha técnica (1 peça),	4375	Serviço	01	529.900,000	529.900,00

arquiprom

	iconografia (fotografias, mapas e outras imagens, totalizando 60 peças). Os textos serão produzidos pela equipe curatorial do MZUSP, mas deverão ser submetidos pela empresa contratada a revisão ortográfica e gramatical, como também tradução para o inglês. A comunicação visual também poderá, conforme desenvolvimento da proposta, contemplar intervenções nos painéis já existentes, paredes, piso e suportes, como adesivagens ou pintura. Maiores detalhes quanto às soluções para atendimento desses requisitos deverão ser avaliados conjuntamente entre as equipes durante o desenvolvimento do plano de trabalho, e exigirão expressa aprovação da curadoria do MZUSP. Desenvolvimento e produção de 15 peças em impressão 3D, com cerca de 30 cm cada, reproduzindo espécimes do acervo expositivo, para proporcionar acesso tátil aos visitantes. O processo de captura e processamento digital deverá ficar a cargo da contratada, sob supervisão da equipe MZUSP. Maiores detalhes quanto às soluções para atendimento desses requisitos deverão ser avaliados conjuntamente entre as equipes durante o desenvolvimento do plano de trabalho, e exigirão expressa aprovação da curadoria do MZUSP. Elaboração, desenvolvimento e implantação de recursos de acessibilidade, incluindo: mapa tátil da exposição, com instalação na entrada da galeria; sinalização de direcionamento de parede; circuito de piso podotátil; adaptação de conteúdo do painel curatorial e painéis temáticos para Braille; adaptação de 5 peças iconográficas selecionadas pela curadoria do MZUSP para conteúdo tátil; produção de audioguia; inserção de legendas nas mídias audiovisuais e adaptação para Libras. Maiores detalhes quanto às soluções para atendimento desses requisitos deverão ser avaliados conjuntamente entre as equipes durante o desenvolvimento do plano de trabalho, e exigirão expressa aprovação da curadoria do MZUSP. Contratação de equipe experiente de montagem fina para acervo e demais itens da mostra deverão ser contempladas pela contratada.					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL

R\$ 529.900,000 (Quinhentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

arquiprom

Prazo de entrega: 150 dias corridos

Prazo de pagamento: 28 dias corridos.

Validade da proposta: 60 dias corridos.

Local de execução: Avenida Nazaré, 481 – Ipiranga – São Paulo - SP

Identificação da Empresa: **Arquiprom Ltda**

CNPJ: **43 306224/0001-39**

Endereço: **Rua Francisco Leitão, 469 cl 1803 – Pinheiros SP 05414-020**

Site: www.arquiprom.com.br

Conta: **Banco do Brasil – Ag 4417-2 Cc 9601-6**

Nome do representante: **Silvia Landa**

Email: slanda@arquiprom.com.br

Fone: **11 993167041**

São Paulo, 27 de novembro de 2025



Silvia Landa
Gerente e Arquiteta